



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2025

DATA: 14/08/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Sector demandante: Presidência

Agente responsável: Vereadora Presidente Raissa Carvalho Rocha

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de site com sistema de ouvidoria faz necessidade para garantir a transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação da Câmara Municipal de Minduri-MG com a população.

Além disso, a manutenção do site institucional, incluindo o sistema de ouvidoria, é essencial para garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), permitindo que os cidadãos acompanham os atos do Legislativo, solicitam informações e registram manifestações.

Ressalta-se que o contrato anterior da vencedora do processo licitatório 004/2025 precisou ser rescindido, fato que tornou necessária a realização de novo processo licitatório. Dessa forma, foi celebrado o termo de rescisão amigável do Contrato nº 004/2025, firmado entre as partes no dia 14 de agosto de 2025, que segue em anexo a este documento de formalização de demanda.

Aproveitando-se dessa oportunidade, verificou-se a conveniência de realizar o acréscimo de serviços, com vistas a atender às novas demandas da Administração, garantindo maior eficiência e modernização da gestão pública.

Dentre os principais acréscimos destacam-se:

- Ampliação da infraestrutura da plataforma de Ouvidoria e Acesso à Informação;

Rocha



- Implantação da plataforma de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), assegurando melhor organização, armazenamento e consulta dos documentos oficiais.

Desta forma, a presente contratação atende ao interesse público para proporcionar maior transparência, modernização e eficiência nos serviços prestados pela Câmara Municipal.

4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1	Hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Minduri: • Atualizações da identidade visual do site; • Elaboração da funcionalidade do site e setorização; • Desenvolvimento de sistema intuitivo, permitindo edição por parte de servidor autorizado indicado pela Administração; • Conexão do website com bases de dados MySQL para armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo do site, com backup de segurança diário; • Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMGE; • IP dedicado ao domínio; • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.	MESES	12
2	Serviço de e-mails: • Contratação de até 05 (cinco) contas de e-mail; através do domínio oficial @camaraminduri.mg.gov.br; • Acesso via webmail; Espaço em disco de 30Gb a ser dividido entre as contas.	MESES	12
3	Serviço de Plataforma Web para Gestão de Ouvidoria e Acesso à Informação: • Cadastro para Pessoa Física, Pessoa	MESES	



	Jurídica e Manifestação Anônima; • Lembrete de senha através de SMS; • Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas); • Licença para 1.000 novos protocolos mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 4.000 envios de SMS mensais; • Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos; • Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados; • O sistema deverá ser em plataforma Web, permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece; • Utilizar criptografia em todas as senhas; • Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos; • Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários; • Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção, modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema; • Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários		12
--	--	--	----



	formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls); • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 5Gb.		
4	Fornecimento de plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), assessoria e consultoria: • Conexão da plataforma com bases de dados MySQL par armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo, com backup de segurança semanais; • Suporte técnico remoto via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais modificações do serviço; • Certificados SSL, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Tráfego mensal de 01Tb. • Espaço em disco em ambiente PHP. • Licença para 1.000 novos registros mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; Licença para 50.000 consultas mensais.	MESES	12

5 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato.
Prazo máximo para a conclusão da contratação até final do mês de setembro.

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os serviços de manutenção do site e do sistema de ouvidoria deverão ser realizados preferencialmente fora do horário de expediente da Câmara, salvo situações emergenciais que exijam atendimento imediato.

Caso seja necessário realizar qualquer atualização no sistema de ouvidoria ou no site que possa impactar sua disponibilidade, a empresa deverá comunicar previamente à Câmara, indicando o período de manutenção e previsão de restabelecimento.

A empresa deverá disponibilizar suporte técnico remoto e presencial, sempre que necessário, para a solução de eventuais problemas.

Rocha



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



Ressalta-se, por fim, que a nova empresa terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, para realizar a migração completa de todos os documentos, arquivos e dados do site atual para o novo ambiente digital, assegurando a integridade e a preservação das informações institucionais.

O atendimento de suporte deverá ser prestado em horário comercial, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, com exceção de situações emergenciais que exijam assistência durante esse período.

Minduri-Mg, 14 de agosto de 2025

Rocha

Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/2025

Peio presente instrumento, as partes abaixo identificadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.574/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri/MG, neste ato representado por sua Presidente, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, doravante denominada CONTRATANTE, e BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.594.763/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 44, Loja B, Centro, Baependi/MG, neste ato representada por seu procurador Sr. Antônio Gabriel Vicente de Miranda, doravante denominada CONTRATADA,

Considerando o disposto na Cláusula 6.2 do Contrato nº 004/2025, firmado em 17 de fevereiro de 2025, que trata da possibilidade de extinção do contrato por motivos justificados, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o comunicado formal apresentado pela CONTRATADA, datado de 09 de julho de 2025, informando a impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, em decorrência de reestruturação interna e transferência de sua infraestrutura técnica e operacional;

Considerando a proposta de continuidade gratuita, por 90 (noventa) dias, dos serviços essenciais atualmente prestados, como forma de transição e garantia de não interrupção de acesso e funcionamento da estrutura digital da Câmara;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 004/2025, firmado entre as partes para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, hospedagem e manutenção de website com sistema de ouvidoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão decorre da reestruturação interna da CONTRATADA, que resultou na inviabilidade técnica e operacional de manutenção do objeto contratual, conforme comunicado protocolado junto à Câmara em 09/07/2025.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE TRANSITÓRIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a manter, gratuitamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/07/2025, os seguintes serviços:

- I – Fornecimento de acesso à internet;
- II – Hospedagem do website e sistema de ouvidoria;
- III – Suporte técnico emergencial relacionado aos serviços listados acima.

Assim, a gratuidade se encerrará em 07 de outubro de 2025, independentemente da data de contratação da nova empresa.

As obrigações da CONTRATADA referentes ao apoio técnico e disponibilização de dados para migração serão prestadas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato com a nova empresa, conforme previsto na Cláusula Quarta, ainda que este prazo se estenda para além do período de gratuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSIÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

Declararam as partes que, até a presente data, não há pendências financeiras, técnicas ou legais entre si, e que a presente rescisão não enseja penalidade à CONTRATADA, tampouco indenização de parte a parte, considerando o acordo mútuo e a transição pactuada.

A CONTRATADA se compromete a manter o website institucional da Câmara Municipal de Minduri/MG e o sistema de ouvidoria plenamente ativos e funcionais até que a nova empresa, a ser contratada por meio de processo licitatório, assuma integralmente os serviços.

A nova empresa contratada terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do novo contrato para realizar a migração completa de todos os documentos, arquivos e dados do site atual para o novo ambiente digital.

Durante esse período de 45 dias, a CONTRATADA deverá permanecer à disposição, sem custos adicionais, para:

- I – Garantir o pleno funcionamento do site e a integridade de todos os conteúdos e dados nele existentes;
- II – Disponibilizar à nova empresa contratada os acessos administrativos, arquivos, bancos de dados, registros de ouvidoria e demais credenciais necessárias;
- III – Prestar apoio técnico e fornecer as informações necessárias para que a migração ocorra de forma segura, evitando perda de dados ou interrupção dos serviços digitais da Câmara.



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



O cumprimento integral desta cláusula constitui condição indispensável para o encerramento definitivo das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo é firmado com base na boa-fé e no interesse público, sendo formalizado para garantir segurança jurídica à extinção do vínculo contratual. Após a conclusão do período de transição gratuita, as partes nada mais terão a reclamar.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Minduri/MG, 14 de agosto de 2025.

RAISSA CARVALHO
ROCHA:14421906638

Assinado de forma digital por
RAISSA CARVALHO
ROCHA:14421906638
Dados: 2025.08.14 20:21:24 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Vereadora Raissa Carvalho Rocha

Presidente
Gestão 2025

ANTONIO GABRIEL
VICENTE DE
MIRANDA:1201146470
6

Assinado de forma digital por
ANTONIO GABRIEL VICENTE
DE MIRANDA:12011464706
Dados: 2025.08.14 15:00:18
-03'00'

BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME

Antônio Gabriel Vicente de Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

1. Maria Carolina de S. Oliveira

Nome: Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa
CPF: 120.336.386-70

Rosana Allan dos Santos
Assistente Legislativo

2. Rosana Allan dos Santos

Nome:
CPF: 107.166.876-58

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo de Licitação n.º 18/2025

Considerando o Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Presidente, através do qual se requer a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Instauro o presente PROCESSO LICITATÓRIO n.º 018/2025, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, cuja modalidade será definida após elaboração do Estudo Técnico Preliminar, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Minduri-Mg, 15 de Agosto de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri
Portaria n.º 007/2025



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



Portaria nº 007/2025

Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreadas na Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Minduri.

A Vereadora RAÍSSA CARVALHO ROCHA, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 6º, inciso LX, e do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, seja quanto à aplicação das regras e procedimentos que dispõem sobre a realização de contratações diretas, notadamente as inexigibilidades e as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Minduri, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações com base na Lei federal nº 14.133/2021, inclusive processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e demais processos de compras e contratações da Câmara, bem como a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das compras e contratações até sua homologação.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Revogando a Portaria nº 003/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 14 de Janeiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

RAÍSSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara

2025
PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório n.º 18/2025

Ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal,

Considerando que foi determinada pela Presidência da Câmara a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória dos processos licitatórios é caracterizada pelo planejamento das contratações e deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias;

Solicito informações deste Serviço de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade de saldo orçamentário para arcar com a despesa ao longo do exercício financeiro de 2025.

Minduri-MG, 17 de setembro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri
Portaria nº007/2025



Exa. Sra.
Vereadora Raíssa Carvalho Rocha
D.D Presidente da Câmara de Minduri

Informamos que as despesas do processo licitatório 18/2025, referente a:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade 03 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
Sub-Unidade 3 – Contabilidade e tesouraria da Câmara

1.03.00.01.031.001.2.0007-100-3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

E que a disponibilidade financeira atual é de R\$15.566,00(Quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Minduri, 23 de setembro de 2025.

GARANTIA
CONTABILIDADE E
GESTÃO FISCAL
LTDA:40143394000151

Assinado de forma digital por
GARANTIA CONTABILIDADE E
GESTÃO FISCAL
LTDA:40143394000151
Dados: 2025.09.23 15:14:23
-03'00'

GARANTIA CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL LTDA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Processo de Licitação n.º 18/2025

OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.
---------------	---

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a instrução processual deve conter a estimativa de despesa, elaborada na forma do art. 23 do mesmo diploma legal. Dessa forma, procedeu-se à realização de pesquisa de mercado a partir de fontes idôneas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistemas eletrônicos de licitações e propostas obtidas junto a fornecedores.

Fontes Pesquisadas:

- PNCP – Câmara Municipal de Casinhas/PE**
 - Objeto: Serviços de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização de website e e-mail.
 - Valor homologado: **R\$ 24.000,00 (R\$ 2.100,00/mês)**
- PNCP – Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS**
 - Objeto: Desenvolvimento de website, migração de dados, hospedagem, manutenção, suporte e gestão de e-mails.
 - Valor homologado: **R\$ 9.300,00 (R\$ 1.146,59/mês)**
- Licitar Digital – Diversos entes públicos**
 - Média apurada: **R\$ 1.169,97/mês** (valores entre R\$ 999,90 e R\$ 1.260,00)
- Cotação direta**
 - Fornecedor regional: **R\$ 785,00/mês** (proposta anexa).



Valores Consolidados:

Fonte	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
PNCP – Casinhas/PE	2.100,00	25.200,00
PNCP – Laguna Carapã/MS	1.146,59	13.759,08
Licitar Digital (média)	1.169,97	14.039,64
Fornecedor Regional	785,00	9.420,00

Cálculo da Estimativa:

Aplicando-se a média aritmética simples:

$$(2.100,00 + 1.146,59 + 1.169,97 + 785,00) \div 4 = 1.300,39$$

- **Valor Médio Mensal:** R\$ 1.300,39
- **Valor Médio Anual:** R\$ 15.604,68

Optou-se pela utilização da média global dos quatro itens constantes no DFD como parâmetro estimativo, tendo em vista a dificuldade de obtenção de orçamentos discriminados por item para todos os serviços descritos no DFD, no PNCP e em demais plataformas de licitações. Ressalta-se que a adoção do valor global da junção dos 4 itens/serviços, mostra-se juridicamente possível e economicamente adequada, conforme orientação jurídica já obtida de forma informal, desde que devidamente justificada nos autos, especialmente no tocante à opção de estimar o valor com base no conjunto dos itens, e não item a item.

Com base nas pesquisas realizadas e considerando a média obtida, estima-se o valor de R\$ 15.604,68 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) para a contratação global dos serviços objeto da presente licitação.

Minduri-MG, 24 de setembro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri
Portaria nº 007/2025

Solicitação de proposta de preço - Processo Licitatório 18-2025



De Câmara Municipal de Minduri <camara@camaraminduri.mg.gov.br>

Para <masternetprovider@gmail.com>

Data 2025-08-21 10:45



Formulário de proposta - PL 18-2025 Website.pdf (~721 KB) Formulário de proposta - PL 18-2025 Website.docx (~94 KB)

Prezado(a),

Bom dia.

Solicito, por meio deste, o envio de proposta de preço referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.**

Em anexo, encaminho o formulário de proposta, contendo as especificações dos serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO TOTAL

Caso haja interesse em participar deste processo de contratação direta, solicitamos o envio da proposta até o dia **26 de agosto de 2025 (Terça-feira)**, para darmos continuidade no processo licitatório e posteriormente a publicação do Aviso de Contratação. Caso a proposta não seja encaminhada até esta data, entenderemos que não tem interesse em participar desse processo licitatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!**

Atenciosamente,

--

--



Maria Carolina de Souza Oliveira
Coordenadora Administrativa
Câmara Municipal de Minduri
MINAS GERAIS



Solicitação de proposta de preço - Processo Licitatório 18-2025

De Câmara Municipal de Minduri <camara@camaraminduri.mg.gov.br>
Para <Lekopereira@hotmail.com>
Data 2025-08-21 10:42

Formulário de proposta - PL 18-2025 Website.pdf (~721 KB) Formulário de proposta - PL 18-2025 Website.docx (~94 KB)

Prezado(a),

Bom dia.

Solicito, por meio deste, o envio de proposta de preço referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.**

Em anexo, encaminho o formulário de proposta, contendo as especificações dos serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO TOTAL

Caso haja interesse em participar deste processo de contratação direta, solicitamos o envio da proposta até o dia **26 de agosto de 2025 (Terça-feira)**, para darmos continuidade no processo licitatório e posteriormente a publicação do Aviso de Contratação. Caso a proposta não seja encaminhada até esta data, entenderemos que não tem interesse em participar desse processo licitatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!**

Atenciosamente,

--



Maria Carolina de Souza Oliveira
Coordenadora Administrativa
Câmara Municipal de Minduri
MINAS GERAIS

Solicitação de proposta de preço - Processo Licitatório 18-2025



De Câmara Municipal de Minduri <camara@camaraminduri.mg.gov.br>
Para <ti@netsulminastelecom.com.br>
Data 2025-08-21 10:43



Formulário de proposta - PL 18-2025 Website.pdf (~721 KB) Formulário de proposta - PL 18-2025 Website.docx (~94 KB)

Prezado(a),

Bom dia,

Solicito, por meio deste, o envio de proposta de preço referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.**

Em anexo, encaminho o formulário de proposta, contendo as especificações dos serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO TOTAL

Caso haja interesse em participar deste processo de contratação direta, solicitamos o envio da proposta até o dia **26 de agosto de 2025 (Terça-feira)**, para darmos continuidade no processo licitatório e posteriormente a publicação do Aviso de Contratação. Caso a proposta não seja encaminhada até esta data, entenderemos que não tem interesse em participar desse processo licitatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!**

Atenciosamente,

--



Maria Carolina de Souza Oliveira
Coordenadora Administrativa
Câmara Municipal de Minduri
MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

• **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL**

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE

Razão Social: LEONARDO DIAS PEREIRA

Rua/Av: Rua Manoel Guimarães

Nº 440

Bairro: **centro**

Cidade: **Soledade de Minas** UF: **MG**

CEP:

Tel: (35) 99173-7968

CNPJ: **49.828.828/0001-21**

Data da proposta de preço: 27/08/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Minduri: • Atualizações da identidade visual do site; • Elaboração da funcionalidade do site e setorização; • Desenvolvimento de sistema intuitivo, permitindo edição por parte de servidor autorizado indicado pela Administração; • Conexão do website com bases de dados MySQL para armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo do site, com backup de segurança diário; • Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMGE; • IP dedicado ao domínio; • Tráfego mensal de 01Tb; • Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.	PS	12 MESES	275,00	3.300,00
2	Serviço de e-mails: • Contratação de até 05 (cinco) contas de e-mail; através do domínio oficial @camaraminduri.mg.gov.br; • Acesso via webmail;	PS	12 MESES	60,00	720,00



- Espaço em disco de 30Gb a ser dividido entre as contas.

Serviço de Plataforma Web para Gestão de Ouvidoria e Acesso à Informação:

- Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima;
- Lembrete de senha através de SMS;
- Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas);
- Licença para 1.000 novos protocolos mensais;
- Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma;
- Licença para 4.000 envios de SMS mensais;
- Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos;
- Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados;
- O sistema deverá ser em plataforma Web, permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece;
- Utilizar criptografia em todas as senhas;
- Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos;
- Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários;
- Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção, modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema;
- Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls);

3

200,00

2.400,00

PS

12
MESES



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



	• Tráfego mensal de 01Tb; • Espaço em disco em ambiente PHP de 5Gb.				
4	Fornecimento de plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), assessoria e consultoria: • Conexão da plataforma com bases de dados MySQL par armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo, com backup de segurança semanais; • Suporte técnico remoto via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais modificações do serviço; • Certificados SSL, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Tráfego mensal de 01Tb. • Espaço em disco em ambiente PHP. • Licença para 1.000 novos registros mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 50.000 consultas mensais.	PS	12 MESES	250,00	3.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				785,00	9.420,00

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo à esta Proposta de Preços em referência. Validade da proposta de preço 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Responsável da Empresa:

Leonardo Dias

Nome: LEONARDO DIAS PEREIRA

Identidade: MG13.689.069

CPF: 015.7855.656-93



Re: Solicitação de proposta de preço - Processo Licitatório 18-2025

De Leonardo DIAS pereira <lekopereira@hotmail.com>
Para Câmara Municipal de Minduri <camara@camaraminduri.mg.gov.br>
Data 2025-08-27 18:38

PROCESSO LICITATÓRIO CAMARA MUN MINDURI 18.25.pdf (~857 KB)

Ola boa noite segue anexo

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Câmara Municipal de Minduri <camara@camaraminduri.mg.gov.br>
Sent: Thursday, August 21, 2025 10:42:00 AM
To: Lekopereira@hotmail.com <Lekopereira@hotmail.com>
Subject: Solicitação de proposta de preço - Processo Licitatório 18-2025

Prezado(a),

Bom dia.

Solicito, por meio deste, o envio de proposta de preço referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.**

Em anexo, encaminho o formulário de proposta, contendo as especificações dos serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO TOTAL

Caso haja interesse em participar deste processo de contratação direta, solicitamos o envio da proposta até o dia **26 de agosto de 2025 (Terça-feira)**, para darmos continuidade no processo licitatório e posteriormente a publicação do Aviso de Contratação. Caso a proposta não seja encaminhada até esta data, entenderemos que não tem interesse em participar desse processo licitatório.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por gentileza, **CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL!**

Atenciosamente,

--





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.828.828/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2023
NOME EMPRESARIAL 49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R MANOEL GUIMARAES	NÚMERO 448	COMPLEMENTO *****
CEP 37.478-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE DE MINAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEKOPEREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9173-7968	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 10:24:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 49.828.828/0001-21
NOME EMPRESARIAL: 49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1	Média R\$ 1.169,97	R\$ 1.169,97
Hosting e manutenção de website.				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Mês	Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	15/2024	19/12/2024

Preços

CNPJ:	02.989.244/0001-74	Valor:	R\$ 1.250,00
Fornecedor:	PORTAL SOLUCOES LTDA		
Marca:	Portal Fácil		
Descrição:	Licença de uso, hospedagem, manutenção, atualização, domínio e suporte técnico do Website Institucional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG (http://www.camarasaogoncalo.mg.gov.br/) e fornecimento de e-mails institucionais.		
Fabricante:	Actcon.NET	Tipo do valor	Melhor lance
Cidade/UF:	BELO HORIZONTE		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	SERVIÇO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	21/2024	19/12/2024

Preços

CNPJ:	55.188.741/0001-30	Valor:	R\$ 1.260,00
Fornecedor:	GSWEB LTDA		
Marca:			
Descrição:	Prestação de serviços continuados de hospedagem e manutenção de website institucional do CISAMAPI, com painel de gestão de conteúdo, criação de layout, canal de ouvidoria, canal de E-sic e Sic, carta de serviço, manutenção, suporte, hospedagem e 100 contas de e-mail corporativo		
Fabricante:		Tipo do valor	Proposta
Cidade/UF:	ITUMIRIM		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte pncp	Medida MÊS	Ente Público MUNICIPIO DE PARAIBUNA - MUNICIPIO DE PARAIBUNA	Edital 30	Data Licitação 26/02/2025
----------------------	----------------------	--	---------------------	-------------------------------------



Preços

CNPJ:	12.319.369/0001-40	Valor:	
Fornecedor:	WEBNETS SOLUÇÕES LTDA	R\$ 999,90	
Marca:	Serviço		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	SÃO PAULO	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 2/2025

Última atualização 28/08/2025

Local: Laguna Carapã/MS **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA MS

Unidade compradora: 5005251LG - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01989839000167-1-000014/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE, MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM DO SITE, GESTÃO DE E-MAIL E MIGRAÇÃO (SITE E E-MAILS), INCLUINDO O TREINAMENTO PARA O NOVO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 16.025,86	R\$ 9.300,00



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Itens](#) [Arquivos](#) [Historico](#)

 [Entrar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	DESENVOLVIMENTO WEB SITE RESPONSIVO E MODERNO	1	R\$ 10.333,3333	R\$ 10.333,33
2	MIGRAÇÃO DOS DADOS DO ATUAL SITE E EMAILS ATUAIS PARA O NOVO MODELO	1	R\$ 733,3333	R\$ 733,33
3	HOSPEDAGEM WEB SITE + GESTÃO DE E-MAILS, INCLUINDO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	12	R\$ 413,2667	R\$ 4.959,20

[Voltar](#)



27
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 1/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Casinhas/PE **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASINHAS

Unidade compradora: 01621490 - CAMARA MUNICIPAL DE CASINHAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/01/2025 00:00 (horário de Brasília)

 Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

Objeto:

Constitui objeto de Edital a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE E E-MAIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASINHAS-PE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE E E-MAIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASINHAS-PE.	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo Licitatório n.º 18/2025

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Minduri. Data do início da elaboração do ETP: 08/09/2025

1 – DADOS DO PROCESSO

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Sector demandante: Presidência

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Minduri necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, abrangendo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail corporativo, plataforma de ouvidoria e acesso à informação, bem como plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED).

A demanda decorre da descontinuidade contratual ocasionada pela rescisão amigável do Contrato nº 004/2025 entre as partes no dia 14 de agosto de 2025, que segue em anexo a este documento de formalização de demanda, fato que tornou necessária a realização de novo processo licitatório.

Dessa forma, torna-se indispensável nova contratação para assegurar a continuidade do funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara, garantindo a comunicação institucional com a sociedade, a transparência dos atos administrativos, a eficiência dos processos internos e o atendimento às legislações aplicáveis.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária devido à inexistência de servidores públicos na Câmara com qualificação técnica para a execução desses serviços e diante da impossibilidade de continuidade do contrato anterior, formalizada por meio

Roche

30



da rescisão amigável do Contrato nº 004/2025, ocorrida em 14 de agosto de 2025, em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços objeto da presente contratação são fundamentais para garantir o funcionamento ininterrupto da infraestrutura digital da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo ferramentas que asseguram a transparência administrativa, a modernização da gestão, a segurança das informações e a comunicação com os cidadãos. Destaca-se, ainda, que a plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED) contribuirá significativamente para a eficiência administrativa e a preservação documental, alinhando-se às boas práticas de governança pública.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza da Contratação: Contratação de serviços técnicos especializados.

4.2 Duração do contrato: 12 (doze) meses.

4.3 Requisitos necessários: As empresas participantes deverão estar regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, estar habilitadas fiscalmente (comprovando regularidade junto aos órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários). Realizar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a migração completa de todos os documentos, arquivos e dados do site atual para o novo ambiente digital, assegurando a integridade das informações.

4.4 Relevância dos requisitos estipulados: A adequação dos serviços prestados é essencial para garantir o funcionamento eficiente da infraestrutura digital da Câmara.

4.5 Garantia: Não haverá exigência de garantia.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada, foram avaliados contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Licitar Digital e pesquisa direta com fornecedores.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1	Hospedagem e manutenção do website da		



	Câmara Municipal de Minduri: • Atualizações da identidade visual do site; • Elaboração da funcionalidade do site e setorização; • Desenvolvimento de sistema intuitivo, permitindo edição por parte de servidor autorizado indicado pela Administração; • Conexão do website com bases de dados MySQL para armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo do site, com backup de segurança diário; • Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMG; • IP dedicado ao domínio; • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.	MESES	12
2	Serviço de e-mails: • Contratação de até 05 (cinco) contas de e-mail; através do domínio oficial @camaraminduri.mg.gov.br; • Acesso via webmail; Espaço em disco de 30Gb a ser dividido entre as contas.	MESES	12
3	Serviço de Plataforma Web para Gestão de Ouvidoria e Acesso à Informação: • Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima; • Lembrete de senha através de SMS; • Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas); • Licença para 1.000 novos protocolos mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 4.000 envios de SMS mensais; • Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos; • Gráfico para analisar a quantidade de	MESES	12

Rocha

108



	protocolos gerados; • O sistema deverá ser em plataforma Web, permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece; • Utilizar criptografia em todas as senhas; • Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos; • Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários; • Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção, modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema; • Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls); • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 5Gb.		
4	Fornecimento de plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), assessoria e consultoria: • Conexão da plataforma com bases de dados MySQL par armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo, com backup de segurança semanais;	MESES	12



	• Suporte técnico remoto via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais modificações do serviço; • Certificados SSL, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Tráfego mensal de 01Tb. • Espaço em disco em ambiente PHP. • Licença para 1.000 novos registros mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 50.000 consultas mensais.		
--	--	--	--

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, após a realização da pesquisa de mercado, estimou-se o valor global da contratação em R\$ 15.604,68 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Optou-se pela utilização da média global dos quatro itens constantes no DFD como parâmetro estimativo, tendo em vista a dificuldade de obtenção de orçamentos discriminados por item para todos os serviços descritos no DFD, no PNCP e em demais plataformas de licitações. Ressalta-se que a adoção do valor global da junção dos 4 itens/serviços, mostra-se juridicamente possível e economicamente adequada, conforme orientação jurídica já obtida de forma informal, desde que devidamente justificada nos autos, especialmente no tocante à opção de estimar o valor com base no conjunto dos itens, e não item a item.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada em razão da necessidade de integração dos serviços contratados em um único ambiente digital, o que garante maior eficiência operacional, segurança da informação e otimização da gestão contratual.

O fracionamento em lotes distintos implicaria custos adicionais para a Administração, especialmente pela necessidade de implementação de diferentes camadas de segurança e criptografia em cada sistema, o que acarretaria maior complexidade técnica, aumento do risco de incompatibilidade entre plataformas e, consequentemente, elevação do valor global da contratação.

Além disso, a centralização dos serviços em um único contrato possibilita gestão mais eficiente, maior controle administrativo e padronização tecnológica, fatores essenciais para a continuidade dos serviços digitais prestados pela Câmara Municipal de Minduri.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Rocha

[Assinatura]



Tendo em vista que a prestação de serviços anteriormente contratada, que abrangia o fornecimento de link de internet e a manutenção do website institucional, foi rescindida em razão da alteração do CNPJ da Câmara Municipal, verificou-se a necessidade da realização de novos processos licitatórios.

Dessa forma, instaurou-se a Licitação nº 19/2025, atualmente em fase preparatória, com objeto específico de fornecimento de link de internet.

Embora relacionados à área de tecnologia da informação, os objetos são distintos e complementares, não havendo sobreposição. Assim, a realização de ambos os certames se mostra necessária para garantir a continuidade e modernização dos serviços administrativos e de transparência pública da Câmara Municipal de Minduri.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A solicitação da demanda está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, na medida em que o objeto deste contrato está intimamente ligado ao desempenho das funções da Câmara Municipal, garantindo a modernização dos processos administrativos e a transparência na comunicação com a população.

11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Facilitar a comunicação entre o Legislativo e a população por meio do website institucional.
2. Assegurar a transparência e a publicidade dos atos administrativos, proporcionando acesso fácil e rápido às informações.
3. Manter um canal eficiente de ouvidoria para atendimento às demandas dos cidadãos.
4. Modernizar a estrutura digital da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência operacional.

12 – PROVIDÊNCIAS PARA SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes de se proceder a contratação, esta equipe de planejamento recomenda que o processo seja remetido ao setor jurídico da Câmara Municipal de Minduri para controle prévio da legalidade da contratação, nos termos do artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental nesta contratação.

Rocha

Rocha



14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pelo corpo técnico em harmonia com a Lei nº 14.133/2021; considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos; considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia; eficiência, efetividade e economicidade com a aquisição, concluímos pela viabilidade da contratação e recomendamos o prosseguimento do processo de licitação referente à presente contratação.

15 – RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

Portaria nº007/2025

16 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto a conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Minduri-MG, 23 de setembro de 2025.

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.604,68 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

1.4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALOR MÉDIO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Minduri: • Atualizações da identidade visual do site; • Elaboração da funcionalidade do site e setorização; • Desenvolvimento de sistema intuitivo, permitindo edição por parte de servidor autorizado indicado pela Administração; • Conexão do website com bases de dados MySQL para armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo do site, com backup de segurança diário;	Meses	12		

Rocha

PA



	• Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMGE; • IP dedicado ao domínio; • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.				
2	Serviço de e-mails: • Contratação de até 05 (cinco) contas de e-mail; através do domínio oficial @camaraminduri.mg.gov.br; • Acesso via webmail; • Espaço em disco de 30Gb a ser dividido entre as contas.	Meses	12		
3	Serviço de Plataforma Web para Gestão de Ouvidoria e Acesso à Informação: • Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima; • Lembrete de senha através de SMS; • Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas); • Licença para 1.000 novos protocolos mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 4.000 envios de SMS mensais; • Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos; • Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados; • O sistema deverá ser em plataforma Web,	Meses	12		



	permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece; • Utilizar criptografia em todas as senhas; • Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos; • Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários; • Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção,				
--	---	--	--	--	--

Rocha

PA



Câmara Municipal de Minduri



Estado de Minas Gerais

	modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema; • Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls); • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 5Gb.				
4	Fornecimento de plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), assessoria e consultoria: • Conexão da plataforma com bases de dados MySQL par armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo, com backup de segurança semanais; • Suporte técnico remoto via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais modificações do serviço; • Certificados SSL, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Tráfego mensal de 01Tb. • Espaço em disco em ambiente PHP. • Licença para 1.000 novos registros mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; Licença para 50.000 consultas mensais.	Meses	12		

VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	R\$1.300,39	R\$15.604,68

Recha

Recha



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos necessários:

- a) Disponibilizar profissionais qualificados e experientes para a operação e manutenção dos sistemas de website institucional, serviço de e-mail corporativo, plataforma de ouvidoria e GED.
- b) Manter postura profissional e ética durante a execução dos serviços.
- c) Comprometer-se a manter sigilo sobre informações conhecidas no ambiente da Câmara Municipal que não estejam destinadas à publicidade.
- d) Ter habilidade de comunicação clara para interagir com a equipe da Câmara Municipal e com os demais envolvidos, garantindo o alinhamento das atividades e a solução de eventuais problemas.
- e) Demonstrar capacidade de planejar e organizar as atividades de forma eficiente, garantindo a execução das demandas dentro dos prazos estabelecidos.
- f) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos legais e institucionais, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com os princípios da administração pública.

4.2. Relevância dos requisitos estipulados:

- a) O atendimento aos requisitos estipulados é essencial para garantir o atendimento de forma eficiente da demanda da Presidência da Câmara Municipal de Minduri.
- b) Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- c) Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.
- d) Vistoria: Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. Condições de execução: Os serviços começarão a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

5.2. Especificidades relativas aos serviços: Os serviços contratados incluem:

Manutenção e hospedagem de website com sistema de ouvidoria:

- I. Desenvolvimento e manutenção de um website institucional responsivo e acessível, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente.
- II. Implementação de sistema de ouvidoria online para recebimento e gerenciamento de manifestações da população.
- III. Atualizações periódicas para garantir a segurança digital e o bom funcionamento da plataforma.
- IV. Suporte técnico contínuo para ajustes e melhorias no site.
- V. Plataforma de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) – implantação, disponibilização e manutenção de ferramenta que permita a digitalização, organização, indexação, busca e armazenamento de documentos eletrônicos, com recursos de backup periódico e controle de acesso por níveis de permissão.
- VI. Disponibilização de contas de e-mail institucionais seguras, com recursos de armazenamento adequado, proteção contra spam, vírus e acessos não autorizados, além de acesso remoto e integração com dispositivos móveis.
- VII. Realização da migração completa de todos os documentos, arquivos e informações do site (<https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/#>) e sistemas atualmente utilizados para o novo ambiente digital, a ser concluída, impreterivelmente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, garantindo a integridade e preservação das informações institucionais.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços:

- I. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Minduri-MG, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri-MG.
- II. O suporte técnico remoto deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
- III. O atendimento presencial, quando necessário, deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação formal da Câmara Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rocha



- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos serviços ocorrerá de forma parcelada em 12 parcelas iguais.
- 7.2. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- 7.3. Os valores pactuados vencerão no dia 10 (Dez) de cada mês, e serão cobrados mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- 7.4. O pagamento dos serviços será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros na nota fiscal e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 7.5. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 7.6. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, comunicação etc.

8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, de Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Os requisitos da contratação estão dispostos no item 4 deste Termo de Referência e item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 9.2. Exigências de habilitação:

Roche

RB



I. Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa Jurídica:** Cópia do Contrato Social ou do Estatuto Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- b) **Pessoa Física (Responsável Legal pela empresa):** Cópia do RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do responsável legal.
- c) **Autorização para o exercício da atividade:** Quando aplicável, o licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Funcionamento e, se necessário, do Alvará de Liberação da Vigilância Sanitária.

II. Exigências de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):** Certidão ou documento equivalente que comprove a inscrição do licitante no CNPJ.
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual:** Certificado de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante. (Se aplicável)
- c) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e a PGFN:** Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, emitida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- d) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual:** Certidão ou outro documento comprobatório de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante.
- e) **Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:** Certidão ou outro documento comprobatório de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Regularidade Social e Trabalhista:

- a) **Certificado de Regularidade com o FGTS:** Certificado de regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal, comprovando que o licitante está em dia com as obrigações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- b) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Certidão fornecida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas do licitante.
- c) **Declaração de inexistência de trabalho infantil:** Declaração assinada pelo licitante de que não emprega menor, conforme disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 15.604,68 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais iguais.

Roche

[Signature]



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 03 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
Sub-Unidade 3 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
1.03.00.01.031.001.2.0007-100 – 3.3.90.40.00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

- 11.3. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.

Minduri-MG, 24 de setembro de 2025.

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

Portaria nº007/2025

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025/2028



Liz GOMES

A D V O G A D O S



**PARECER JURÍDICO nº 71/2025 para a
Câmara Municipal de Minduri/MG**

Processo de Licitação nº 018/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG". Dispensa de licitação. Legalidade.

CONSULTA:

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a legalidade de contratar serviços de tecnologia da informação para hospedagem de site, e-mails institucionais, plataforma de Ouvidoria/ e-SIC e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED) para o Legislativo Municipal, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Integram os autos do Processo Licitatório n.º 018/2025 o Documento de Formalização de Demanda; Termo de Autuação; Portaria n.º 007/2025 – que Designou Agente de Contratação; Relatório de Pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias e Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência. Consta, ainda, nos autos minuta de Aviso de Contratação Direta.

Eis, assim, o relatório.

PARECER:

O procedimento em tela foi iniciado mediante Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, bem como demonstrando o interesse público envolvido. Em seguida, os autos foram processados pela Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri na forma como prescreve a Lei Federal n. 14.133/2025.

Em relação ao aspecto da legalidade da contratação, tem-se que frisar primeiramente que, com base no princípio constitucional da impessoalidade, a regra geral do Direito Administrativo é de que os órgãos da Administração Pública devem realizar procedimentos licitatórios para todos os contratos que forem celebrar, sejam de compras ou de serviços.

Porém, a nova lei federal que rege as licitações, na qual está sendo fundamentado o presente processo (Lei nº 14.133/21), admite a existência de algumas exceções a essa regra, prevendo alguns casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Busca-se através do Processo Licitatório n.º 018/2025 a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, cuja justificativa encontra-se, inicialmente, no Documento de Formalização de Demanda. Conforme consta dos autos foram elaborados Estudo Técnico Preliminar pela Agente de Contratações e ratificado pela Presidência desta Casa Legislativa.

O valor global da contratação foi estimado em R\$ 15.604,68 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), considerando a demanda anual da Câmara Municipal de Minduri, conforme o Relatório de Pesquisa de Mercado e Termo de Referência. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a consulta a contratações semelhantes disponíveis no PNCP; a consulta a banco de preços da Plataforma Licitar Digital e a pesquisa direta com prestador de serviços dessa natureza que atua na região.

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 e com as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas da União, os quais recomendam a adoção da chamada “cesta de preços aceitáveis” mediante uso de várias fontes combinadas, quando não for possível levantar somente preços praticados para a Administração Pública, mostrando-se satisfatória.

Verifica-se, portanto, que o valor da contratação é inferior ao limite do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Desse modo, poderá o gestor da

Câmara Municipal optar pela adoção da dispensa de licitação, após fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público.

Quanto ao aspecto formal, o processo está em ordem, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações. Primeiramente, verifica-se que constam nos autos os documentos de planejamento cabíveis à espécie, demandados pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21 (Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). Constam também: a estimativa da despesa e a comprovação de sua adequação orçamentária e disponibilidade financeira.

Pelo exposto, concluímos que é legal e regular a contratação direta pela Câmara Municipal ora pretendida, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), para a Câmara Municipal de Minduri/MG, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que o Aviso de Contratação Direta deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, em eventual veículo oficial diverso de publicação, adotado pelo Poder Legislativo, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 75 da NLLC. Optando pelo procedimento de dispensa sem a abertura de prazo para apresentação de novas propostas, caberá ao gestor justificar no processo as razões que motivam sua escolha.

Estando em condições de ser concluído o Processo Licitatório nº 018/2025, recomenda-se a expedição da Autorização para Contratação pela Presidente da Câmara, que também deverá ser publicizado na imprensa oficial.

Eis o parecer.

Minduri- MG, 29 de setembro de 2025.

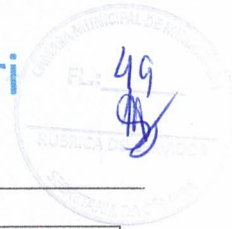
ADAILTON GOMES
SILVA:86971760697

Assinado de forma digital por
ADAILTON GOMES
SILVA:86971760697
Dados: 2025.09.30 10:07:39 -03'00'

Adailton Gomes Silva
Advogado - OAB/MG 76.183



Carolina da Costa Andrade
Advogada - OAB/MG 184.185



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Licitatório n.º 18/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.**

Data de apresentação das propostas: 02/10/2025 a 06/10/2025

Data de julgamento: 07/10/2025

Critério de julgamento: menor preço global

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri, entre os dias 02/10/2025 a 06/10/2025 no horário de 8h às 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br O envio pelo e-mail é aceito até o dia 06/10/2025 às 23h59min)

1.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Rocha



- b. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. O disposto no item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Encerrada a fase de apresentação de propostas, os autos do processo licitatório serão encaminhados à Agente de Contratações desta Casa Legislativa, para que proceda o julgamento das propostas sob o critério **menor preço global**.
- 2.2 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta escolhida e o estipulado para a contratação, o licitante será definido como vencedor.



2.3 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratações verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

2.4 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de julgamento das propostas, tendo o mesmo prazo de 2 (Dois) dias úteis para o envio de todas as documentações exigidas.

3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br ou entrega-los presencialmente na sede da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inabilitação.



4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhado ao licitante vencedor Requisição de Compra/Ordem de Serviços.
- 4.2. O adjudicatário iniciará o serviço imediatamente, contados a partir da data de assinatura do contrato, para iniciar o cumprimento dos serviços.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2. As providências acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - Anexo II - Termo de Referência.
 - Anexo III – Modelo de proposta de preço.
 - Anexo IV – Modelo declaração de que não utiliza trabalho de menor.
 - Anexo V – Minuta do contrato

Minduri-MG, 01 de outubro de 2025.

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Legislatura 2025/2028
Gestão 2025



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Licitatório n.º 18/2025



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório n.º 18/2025



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório n.º 18/2025

PROPONENTE

Razão Social:

Rua/Av.:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel:

CNPJ:

E-mail:

Data da Proposta de preço: ____/____/____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.	Hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Minduri: • Atualizações da identidade visual do site; • Elaboração da funcionalidade do site e setorização; • Desenvolvimento de sistema intuitivo, permitindo edição por parte de servidor autorizado indicado pela Administração; • Conexão do website com bases de dados MySQL para armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo do site, com backup de segurança diário; • Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMGE; • IP dedicado ao domínio; • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.	12 MESES		



2.	Serviço de e-mails: • Contratação de até 05 (cinco) contas de e-mail; através do domínio oficial @camaraminduri.mg.gov.br; • Acesso via webmail; Espaço em disco de 30Gb a ser dividido entre as contas.	12 MESES
3.	Serviço de Plataforma Web para Gestão de Ouvidoria e Acesso à Informação: • Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima; • Lembrete de senha através de SMS; • Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas); • Licença para 1.000 novos protocolos mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 4.000 envios de SMS mensais; • Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos; • Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados; • O sistema deverá ser em plataforma Web, permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece; • Utilizar criptografia em todas as senhas; • Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos; • Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários; • Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção,	12 MESES



	modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema; • Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls); • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 5Gb.			
4.	Fornecimento de plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), assessoria e consultoria: • Conexão da plataforma com bases de dados MySQL par armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo, com backup de segurança semanais; • Suporte técnico remoto via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais modificações do serviço; • Certificados SSL, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Tráfego mensal de 01Tb. • Espaço em disco em ambiente PHP. • Licença para 1.000 novos registros mensais; • Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; Licença para 50.000 consultas mensais.	12 MESES		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS		CARIMBO DO CNPJ (Se houver)		
A validade da presente Cotação de Preço será de mínimo de 60 (sessenta) dias				
DECLARAÇÃO				
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo a esta Proposta de Preços em referência.				
Assinatura do Responsável da Empresa:				
Nome:				
Identidade:				
CPF:		Obs: Somente Pessoa Jurídica		



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA TRABALHO DE MENOR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2025

A empresa,
CNPJ nº....., por intermédio do seu representante ou
procurador RG:
....., declara, sob as penas da lei que, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso
VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo o presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Data e local

Nome
Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2025

CONTRATO N.º xx/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.574/0001-04, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Bairro Centro, cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, CEP 37.447-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 54, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Minduri-MG, portadora do RG nº MG-202.xxx-26 (SSP/MG), CPF nº 144.xxx.0xx-38 e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXX, nº XX, Loja X, Bairro XXXXX, em XXXXXX-MG CEP XXXXXX, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador XXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXX e RG-XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXX, XXXXXX-MG, CEP XXXXXX, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente contrato é embasado nas justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência que lhe serviram de motivação e fundamentação, sendo formalizado no bojo do Processo Administrativo de Licitação nº 18/2025, mediante dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos), por se tratar o objeto de prestação de serviços comuns com valor global inferior ao do piso de exigibilidade de licitação, que é de R\$62.725,59, em face do disposto no [Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024](#).

1.2. O presente contrato administrativo vincula-se ao Aviso de Contratação Direta previamente publicado e à proposta da contratada, bem como ao Termo de Referência que instruem o respectivo processo de contratação, independentemente de sua transcrição integral.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.



3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 3.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a assinatura do contrato.
- 3.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Minduri-MG, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri-MG, ou remotamente, quando a demanda permitir.
- 3.3. O suporte técnico remoto deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
- 3.4. O atendimento presencial, quando necessário, deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação formal da Câmara Municipal.
- 3.5. Os serviços deverão ser realizados pela própria contratada, sendo que, na hipótese de esta trazer consigo algum acompanhante, este será de sua inteira responsabilidade, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.
- 3.6. Correrão por conta da contratada as despesas de locomoção até o local da prestação dos serviços e com sua alimentação durante o período em que durarem suas atividades, se for o caso.
- 3.7. A contratada poderá ser responsabilizada civilmente na hipótese de ocorrer qualquer dano no prédio, instalações, móveis e equipamentos da contratante, provocado por sua ação ou omissão.

4. DA VIGÊNCIA:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. Pelos serviços do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância total de R\$XXXX (XXXX) a serem pagas em XX (XXXX) parcelas mensais de R\$XXX (XXX).
- 5.2. Os valores pactuados vencerão no dia 10 (dez) do mês subsequente a contratação, e serão cobrados mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- 5.3. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado nos 12 (doze) meses anteriores.
- 5.4. O pagamento dos valores será feito pela Câmara no prazo indicado no item 5.1., desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo



- agente designado para tal, e desde que não haja erros na nota fiscal e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 5.5. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 5.6. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, comunicação etc.
- 5.7. No valor indicado na cláusula 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços ora contratada, inclusive eventuais tributos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.
- 5.8. Fica a contratante autorizada a realizar o desconto ou retenção, sobre o valor devido à contratada, de quaisquer parcelas de natureza fiscal ou previdenciária, nos termos da legislação vigente.
- 5.9. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 03 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
Sub-Unidade 3 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
1.03.00.01.031.001.2.0007-100 – 3.3.90.40.00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

- 5.10. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.
- 5.11. Na hipótese de ocorrer qualquer dano ao patrimônio da contratante durante a prestação dos serviços, havendo forte suspeita de participação ou negligência da contratada, poderá a contratante reter o valor de seu pagamento até que fique esclarecida a situação, para fins de cobertura dos danos.

6. DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.



7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato será exercida pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual competirá manter um registro próprio com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (conf. art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. A realização da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade por ela praticada ou por seus agentes na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da prestação de serviços contratada;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de contratação;
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

8.2. Caso a contratada venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. A multa de que trata a cláusula 8.2 é fixada nos seguintes patamares:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviços, calculada sobre o valor da parcela retardada, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das demais infrações elencadas na cláusula 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado ao contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).



8.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 8.3 (conf. art. 156, § 7º).

8.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (conf. art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9. DO FORO:

9.1. Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Cruzília-MG.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente contrato é de natureza administrativa, não gerando entre as partes nenhum vínculo empregatício, nem tampouco entre a contratante e eventuais auxiliares da contratada.

10.2. O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.3. Nos termos do parágrafo único do art. 72 c/c art. 176, parágrafo único, inc. I, da Lei 14.133/2021, a contratante realizará a publicação do extrato do presente instrumento de contrato em seu sítio eletrônico oficial.

Minduri-Mg, XX de XXXX de 2025.

Câmara MUNICIPAL de MINDURI-MG

Vereadora Raissa Carvalho Rocha

Presidente da Câmara

(Contratante)

XXXXXX

CNPJ sob o nº xxxxxxxx

XXXXXXXXXXXX

(Contratada)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo n.º18/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG. Data de apresentação das propostas: 02/10/2025 a 06/10/2025 - Data de julgamento: 07/10/2025. Critério de julgamento: menor preço global.

Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, n.º100, Centro de Minduri, entre os dias 02/10/2025 a 06/10/2025 no horário de 8h às 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br. O envio pelo e-mail é aceito até o dia 06/10/2025 às 23h59min). Para mais informações acesse o site oficial da câmara através do link: <https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/autorizacao-para-contratacao/>

Vereadora Raissa Carvalho Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Minduri-Mg –

Minduri-Mg, 01 de outubro de 2025

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI



Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa

Instagram

Entrar

Cadastrar

66

Aviso de Contratação Direta

Nº 018/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), em atendimento a Câmara Municipal de Minduri/MG por 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

[Leia a legenda para mais informações.](#)



camaraminduri • Seguir
Minduri



camaraminduri 33 min

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo



2 curtidas

há 33 minutos

[Entrar](#) para curtir ou comentar.

Mais publicações de camaraminduri

Relatório - 1º Quadrimestre de 2025



+ COMPROMISSO PARA + RESULTADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Legislatura 2025/2028 | Gestão 2025

[Indicações](#) [Requerimentos](#)

Aviso de Contratação Direta

Nº 020/2025

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e assistência técnica especializada de impressoras, com fornecimento de todos os insumos, toners, cartuchos, cilindros e reposição de peças originais em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

[Leia a legenda para mais informações.](#)



Com dedicação e compromisso, transformando ideias em ações!

01 DE OUTUBRO
DIA DO VEREADOR



Aviso de

facebook

Entrar

Post de Câmara Minduri



Câmara Minduri

43 min · 🌐

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

📅 Data de apresentação das propostas: 02/10/2025 a 06/10/2025.

⚖️ Data de julgamento: 07/10/2025.

🏠 Critério de julgamento: menor preço global.

Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro, Minduri-MG, entre os dias 02/10/2025 a 06/10/2025, no horário de 8h às 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br

(o envio pelo e-mail é aceito até o dia 06/10/2025 às 23h59min).

Para mais informações acesse o site oficial da Câmara através do link:

🔗 <https://www.camaraminduri.mg.gov.br/.../autorizacao-para.../>

#minduri #poderlegislativo #camaramunicipal

Aviso de Contratação Direta

Nº 018/2025

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED),



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00001825/2025

Última atualização 02/10/2025

Local: Minduri/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade compradora: 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07400574000104-1-000008/2025 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Buscar no PNCP



[Entrar](#)

menor preço global. Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº100, Centro de Minduri, entre os dias 02/10/2025 a 06/10/2025 no horário de 8h às 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br O envio pelo e-mail é aceito até o dia 06/10/2025 às 23h59min). Para mais informações acesse o site oficial da câmara através do link: <https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/autorizacao-para-contratacao/>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.604,68

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO SITE INSTITUCIONALprestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.	12	R\$ 1.300,39

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1





PORTAL
DE **NACIONAL**
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

69

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proposta Comercial - BR Serviços de Informática



De TI Netsulminas <ti@netsulminastelecom.com.br>
Para Câmara Municipal de Minduri <camara@camaraminduri.mg.gov.br>
Data 2025-10-02 12:40

90

proposta_camaraminduri_02102025_1.pdf (~726 KB) proposta_camaraminduri_02102025_2.pdf (~724 KB) CAFIMP BR SERVIÇOS.pdf (~26 KB)
 CADIN BR SERVIÇOS.pdf (~38 KB) CIVEL BR SERVIÇOS.pdf (~53 KB) ATESDADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.pdf (~222 KB)
 CEIS CNEP BR SERVIÇOS.pdf (~156 KB) CND FEDERAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA BR SERVIÇOS.pdf (~284 KB)
 CNDT BR SERVIÇOS.pdf (~28 KB) CNPJ BR SERVIÇOS.pdf (~39 KB) CND ESTADUAL BR SERVIÇOS.pdf (~55 KB)
 CONTRATO SOCIAL BR SERVIÇOS.pdf (~2,9 MB) FGTS BR SERVIÇOS.pdf (~49 KB) INSCRIÇÃO ESTADUAL BR SERVIÇOS.pdf (~386 KB)
 REGULARIDADE FEDERAL BR SERVIÇOS VENCIDA EM AGOSTO DE 2024.pdf (~61 KB) Procuração BR Serviços.pdf (~420 KB)
 SICAF BR SERVIÇOS.pdf (~812 KB)

Olá, Sra. Carolina!

Seguem em anexo as nossas documentações.

Muito obrigado!

-

Atenciosamente,
Antônio Gabriel Vicente de Miranda
Grupo BR

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Cliente: Câmara Municipal de Baependi
Endereço: Rua Penha, 99, Vila Vassalo, Minduri, MG

PROPONENTE			
Razão Social da Empresa: BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA			
Logradouro: Rua Getúlio Vargas, 44, Loja C, Centro			
Cidade: Baependi	UF: Minas Gerais	CEP: 37443-000	Telefone: 35 3343-5555
CNPJ: 04.275.837/0001-02	I.E.: 49209750063		
Conta Corrente: 23344	Agência: 3180	Nº do Banco: 756	Banco: SICOOB

LOTE	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO / MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Minduri: • Atualizações da identidade visual do site; • Elaboração da funcionalidade do site e setorização; • Desenvolvimento de sistema intuitivo, permitindo edição por parte de servidor autorizado indicado pela Administração; • Conexão do website com bases de dados MySQL para armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo do site, com backup de segurança diário; • Certificados SSL em todos os subdomínios e serviços, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Gestão do domínio camaraminduri.mg.gov.br, junto a PRODEMGE; • IP dedicado ao domínio; • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 30Gb.	12 MESES	392,00	4.704,00
2	Serviço de e-mails: • Contratação de até 05 (cinco) contas de e-mail; através do domínio oficial @camaraminduri.mg.gov.br; • Acesso via webmail; Espaço em disco de 30Gb a ser dividido entre as contas.	12 MESES	50,00	600,00
3	Serviço de Plataforma Web para Gestão de Ouvidoria e Acesso à Informação: • Cadastro para Pessoa Física, Pessoa Jurídica e Manifestação Anônima; • Lembrete de senha através de SMS; • Área administrativa para acompanhamento dos protocolos em tempo real, tanto por parte do Ouvidor quanto do autor do protocolo (exceto em caso de denúncias anônimas); • Licença para 1.000 novos protocolos mensais;	12 MESES	200,00	2.400,00

72

	• Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; • Licença para 4.000 envios de SMS mensais; • Gráfico para analisar os principais motivos dos protocolos; • Gráfico para analisar a quantidade de protocolos gerados; • O sistema deverá ser em plataforma Web, permitindo ser acessado de qualquer lugar através da internet, permitindo a interação com o usuário pelos principais browsers em suas versões mais atuais: Chrome, Firefox e Microsoft Edge; incluindo os dispositivos móveis (smartphones, tablets, etc.); O sistema deve ter um layout responsivo, ou seja, deve se ajustar ao tamanho da tela em que está sendo exibido. Através de um navegador web (Chrome, Firefox, Microsoft Edge, etc.) deve ser possível realizar todas as ações e utilizar todas as funcionalidades que o sistema oferece; • Utilizar criptografia em todas as senhas; • Realizar o registro e disponibilizar para consulta em tela através do sistema o registro de log de todas as ações (inserção, modificação e exclusão de dados) realizadas no sistema com informações do usuário que realizou a ação, data/hora e os dados que foram inseridos, modificados ou excluídos; • Possuir meio de autenticação que permita o gerenciamento de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar, vincular à um perfil, ativar/desativar e reconfigurar senha de acesso dos usuários; • Possibilitar o gerenciamento de perfis de usuários com possibilidade de listar, criar, atualizar e definir as permissões de acesso (consulta, inserção, modificação) de cada perfil para as funcionalidades do sistema; • Permitir anexação de documentos e arquivos à manifestação em vários formatos (.doc, .pdf, .jpg, .jpeg, .xls) e exportação de dados (relatórios do sistema) nos formatos (pdf e xls); • Tráfego mensal de 01Tb; Espaço em disco em ambiente PHP de 5Gb.			
4	Fornecimento de plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), assessoria e consultoria: • Conexão da plataforma com bases de dados MySQL par armazenamento de informações; • Hospedagem profissional de todo o conteúdo, com backup de segurança semanais; • Suporte técnico remoto via telefone, e-mail, aplicativos de mensagens, para esclarecimento de dúvidas, correções e eventuais modificações do serviço; • Certificados SSL, para criptografar o tráfego e proteger dados sensíveis; • Tráfego mensal de 01Tb. • Espaço em disco em ambiente PHP. • Licença para 1.000 novos registros mensais;	12 MESES	50,00	600,00

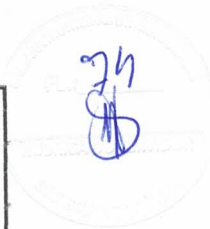


BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04.275.837/0001-02
Rua Getúlio Vargas, 44, Loja C, Centro
Baependi – Minas Gerais
CEP: 37443-0000
Telefone: 35 3343-5555



	• Licença para 20 cadastros de usuários para gestão da Plataforma; Licença para 50.000 consultas mensais.			
		Valor estimado (R\$):	692,00	8.304,00

Local da Cotação de Preços: Baependi		Data da Cotação de Preços: 02/10/2025	
VALIDADE DA COTAÇÃO DE PREÇOS			
A validade da presente Cotação de Preço será no mínimo de 90 (noventa) dias			
DECLARAÇÃO		CARIMBO DO CNPJ	
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento relativo à esta Cotação de Preços em referência.			
Assinatura do Responsável da Empresa:			
ANTONIO GABRIEL VICENTE DE MIRANDA:12011464706			
Assinado de forma digital por ANTONIO GABRIEL VICENTE DE MIRANDA:12011464706 Dados: 2025.10.02 12:36:17 -03'00'			
Nome: Antônio Gabriel Vicente de Miranda			
Identidade: 222445546 SSP-RJ			
CPF: 120.114.647-06			



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.275.837/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2001
NOME EMPRESARIAL BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO LOJA C	
CEP 37 443-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RAFPENNI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 11:10:04 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.275.837/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FLAVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO GUEDES MACHADO

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/10/2025 às 11:11 (data e hora de Brasília).



TRAÇO LEAL

76

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG
PEÇA: PROPOSTA COMERCIAL
DATA: 06/10/2025
MERCADO: MINAS GERAIS - MG

DL/18/2025

A empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica com sede em Avenida Coronel Carneiro Junior, 57, Sala 1005, Centro, Itajubá-MG., inscrita no CNPJ/MF com o n.º 05.197.047/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA portador(a) da Carteira de Identidade n.º 18.369.622 e do CPF 000.322.466-09, vem apresentar sua proposta.

A Traço Leal é líder no mercado publicitário no Sul de Minas, estendendo sua atuação a todo o Estado de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Com 40 anos de experiência, especializou-se em qualidade. Todos os serviços e produtos comercializados pela Traço Leal têm qualidade sensivelmente superior aos demais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos GED, pelo período de 12 doze meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos GED, pelo período de 12 doze meses	12	R\$ 1.129,16	R\$ 13.550,00
Valor Total: R\$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais).				
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.				
Dados Bancários: Banco: ITAU Agência: 0673 C/c: 56.664-2.				



TRAÇO LEAL

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, manutenção e tudo mais que estiver relacionado com o objeto da presente licitação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e exigências editalícias.

RAZÃO SOCIAL: TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.197.047/0001-00 - INSC. MUNICIPAL: 016663 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
EMAIL: atendimento3@tracoleal.com.br - TELEFONE: (35) 3622 3450
ENDEREÇO: Avenida Coronel Carneiro Junior, 57, Sala 1005, Centro, Itajubá-MG.

Itajubá, 06 de outubro de 2025


TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.197.047/0001-00
ANDREA MARIA LEAL MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL

ANDREA MARIA
LEAL
MENDONCA:0003
2246609

Assinado de forma digital por
ANDREA MARIA LEAL
MENDONCA:00032246609
Dados: 2025.10.06 17:34:20
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20142

05.197.047/0001-00
TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA
LTDA
Av. Col. Carneiro Junior, 57
Sala 1005
Centro - CEP 37500-018
ITAJUBÁ-MG.

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA



De Matheus Maia <atendimento3@tracoleal.com.br>
Para <camara@camaraminduri.mg.gov.br>, <andrea@tracoleal.com.br>, <jeferson@tracoleal.com.br>
Cópia <camara@camaraminduri.mg.gov.br>
Data 2025-10-06 17:42
Prioridade Mais alta



PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~562 KB) DOCUMENTACAO.rar (~4,9 MB) ATESTADOS.rar (~3,4 MB)

Prezados, boa tarde.

A empresa TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica com sede em Avenida Coronel Carneiro Junior, 57, Sala 1005, Centro, Itajubá-MG., inscrita no CNPJ/MF com o n.º 05.197.047/0001-00, vem por meio deste, conforme disposto no PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA, apresentar sua proposta comercial, bem como documentação para habilitação.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos GED, pelo período de 12 doze meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Havendo alguma não conformidade, dúvidas ou apontamentos estamos à disposição.

Atenciosamente,

Matheus Maia

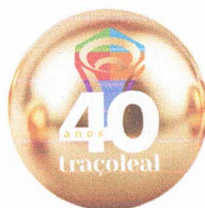
Atendimento

☎ 35 3622 3450

📞 35 98455 7041

🌐 tracoleal.com.br

✉ atendimento3@tracoleal.com.br



SEREMOS FELIZES SE NOS APAIXONARMOS
PELO QUE FAZEMOS TODO DIA.
É O QUE DESEJAMOS A VOCÊ EM 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.197.047/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/05/2002

NOME EMPRESARIAL
TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CEL CARNEIRO JUNIOR

NÚMERO
57

COMPLEMENTO
SALA 1005

CEP
37.500-018

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJUBA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 07:37:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.197.047/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREA MARIA LEAL MENDONCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PAULO RENATO MENDONCA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/10/2025 às 07:38 (data e hora de Brasília).



ATA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório n.º 18/2025

O julgamento das propostas teve início no dia 07 de outubro de 2025, às 08h30, conduzido pela Agente de Contratação, Maria Carolina de Souza Oliveira, com o lançamento das propostas no sistema SH3.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade da contratação e recomendando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG, objeto do Processo Licitatório n.º 18/2025, mediante dispensa de licitação e com julgamento e apuração das propostas pelo critério de menor preço global (art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO que após divulgação do Aviso de Contratação Direta no PNCP no dia 02/10/2025, no site oficial, no mural e nas redes sociais oficiais (Instagram e Facebook) da Câmara Municipal de Minduri no dia 02/10/2025 e no Jornal Panorama – edição nº 3858, página 02, em 02 de outubro de 2025, o Poder Legislativo de Minduri, recebeu 2 (duas) propostas adicionais de licitantes interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONSIDERANDO a essencialidade da contratação tendo em vista que o a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de site com sistema de ouvidoria faz necessidade para garantir a transparência, acessibilidade e eficiência na comunicação da Câmara Municipal de Minduri-MG com a população. Além disso, a manutenção do site institucional, incluindo o sistema de ouvidoria, é essencial para garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), permitindo que os cidadãos acompanham os atos do Legislativo, solicitam informações e registram manifestações.

CONSIDERANDO que o valor global da contratação ficará em patamar inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024;

CONSIDERANDO o atesto da Contabilidade da Câmara Municipal, constante nos autos do Processo nº 18/2025, quanto à existência de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa no exercício de 2025;



Com base na pesquisa de preços na fase preparatória, foi apurado o valor total médio estimado de R\$ 15.604,68 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) e valor médio mensal a importância de R\$ 1.300,39 (Hum mil e trezentos reais e trinta e nove centavos).

Após análise das propostas recebidas no processo, 1 (uma) proposta na fase preparatória e das 2 (duas) propostas adicionais na fase em que o aviso de contratação direta estava publicado, sendo elas:

EMPRESA e CNPJ	PROTOCOLO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Leonardo Dias Pereira ME 49.828.828/0001-21	Fase preparatória – 27/08/2025 às 18h:38 e-mail: iekopereira@hotmail.com	R\$ 785,00	R\$ 9.420,00
BR Serviços de Informática Ltda ME 04.275.837/0001-02	Fase do aviso de contratação direta - 02/10/2025 às 12h:40 e-mail: ti@netsulminastelecom.com.br	R\$ 692,00	R\$ 8.304,00
TL Publicidade e Assessoria Ltda ME 05.197.047/0001-00	Fase do aviso de contratação direta – 06/10/2025 às 17h:42 e-mail: atendimento3@tracoleal.com.br	R\$ 1.129,16	R\$ 13.550,00

Foi verificado que as propostas das 3 (três) empresas mencionadas acima encontram-se dentro do valor estimado e válidas.

Diante do exposto acima, constatou-se que a empresa BR Serviços de Informática Ltda ME, CNPJ 04.275.837/0001-02, apresentou a proposta de menor preço global, no valor total R\$ 8.304,00 (Oito mil trezentos e quatro reais), sendo declarada vencedora do certame.

Diante do exposto, JULGO que a contratação do objeto do Processo Licitatório nº 18/2025 seja formalizada mediante dispensa de licitação junto à empresa BR Serviços de Informática Ltda ME, CNPJ 04.275.837/0001-02, pelo valor total de R\$ 8.304,00 (Oito mil trezentos e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à apresentação da documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme previsto na cláusula 3 do Aviso de contratação direta. Após conferência da documentação, os autos serão encaminhados à Presidência para autorização e formalização da contratação.

Minduri/MG, 07 de outubro de 2025.

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri/MG
Portaria nº 007/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.275.837/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2001
NOME EMPRESARIAL BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20 Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 44	COMPLEMENTO LOJA C
CEP 37.443-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAEPENDI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **16:05:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206154386

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BR-SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183972135256

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

BAEPENDI
Local

11 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6993821 em 11/09/2018 da Empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Nire 31206154386 e protocolo 184875234 - 11/09/2018. Autenticação: 1620956A6551FCA3C1135BFE641EB03F5066DA99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/487.523-4 e o código de segurança dwSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

85

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/487.523-4	J183972135256	11/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6993821 em 11/09/2018 da Empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Nire 31206154386 e protocolo 184875234 - 11/09/2018. Autenticação: 1620956A6551FCA3C1135BFE641EB03F5066DA99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/487.523-4 e o código de segurança dwSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL – BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF MF nº. 042.271.886-60, portadora da identidade RG nº. MG 8.532.147 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Júlio Pereira, nº 39, Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000;

RODRIGO GUEDES MACHADO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF MF nº. 871.241.306-20, portador da identidade RG nº. M 7613827 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Júlio Pereira, nº 39, Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000.

Ambos os sócios estão sendo representados pela procuradora **ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, microempresária, CPF 505.355.956-20, RG - MG 5.641.155 – SSP/MG – residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 91 – Apto 101, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-110.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 44 – Loja C, bairro Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000, registrada na JUCEMG sob o nº 3120615438-6 em 07/02/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.837/0001-02, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A empresa que se encontra Cancelada Por Medida Administrativa, requer a sua reativação nos termos do artigo 6º, da **LN 5** de 2013 do DREL.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade denomina-se **BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 44 – Loja C, bairro Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000.

SEGUNDA: O objetivo social é o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTNÇÃO, CONserto E SUBSTITUIÇÃO, REPARO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANTENAS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO E PÁRA-RAIOS, LOCAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS DE USO**



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

DE PROGRAMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, e o prazo de duração é por tempo indeterminado, e o início das atividades se deu em 07/02/2001.

TERCEIRA: O capital social é de R\$8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO	7.200	RS 7.200,00
RODRIGO GUEDES MACHADO	800	RS 800,00
Total	8.000	RS 8.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

QUARTA: A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO** e **RODRIGO GUEDES MACHADO**, assinando em conjunto pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente bem como tratar com Bancos, Caixas Econômicas, Empresas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

QUINTA: Somente a sócia **FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO** terá direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

SEXTA: O foro eleito é o da Comarca de BAEPENDI - MG.

SÉTIMA: O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL – BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil/2002).

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente alteração contratual.

Bacpendi – MG, 10 de Setembro de 2018

FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO

Representada pela procuradora ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

RODRIGO GUEDES MACHADO

Representado pela procuradora ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/487.523-4	J183972135256	11/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6993821 em 11/09/2018 da Empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Nire 31206154386 e protocolo 184875234 - 11/09/2018. Autenticação: 1620956A6551FCA3C1135BFE641EB03F5066DA99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/487.523-4 e o código de segurança dwSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

Outorgante 1 – Pessoa Jurídica: BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, NIRE nº 3120615438-6, CNPJ nº 04.275.837/0001-02, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 44 – Loja C, bairro Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000, e e-mail: consergewagner@gmail.com, representada por seus administradores **FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 042.271.886-60, e da identidade nº MG 8.532.147 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Júlio Pereira, nº 39, bairro Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000, e e-mail: consergewagner@gmail.com e **RODRIGO GUEDES MACHADO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 871.241.306-20, e da identidade nº M 7613827 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Júlio Pereira, nº 39, bairro Centro, Baependi – MG, CEP 37.443-000, e e-mail: consergewagner@gmail.com.

Outorgante 2 – Pessoa Física: FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO, acima qualificada;

Outorgante 3 – Pessoa Física: RODRIGO GUEDES MACHADO, acima qualificado;

OUTORGADO:

ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, microempresária, CPF 505.355.956-20, RG - MG 5.641.155 – SSP/MG – residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 91 – Apto 101, Centro, Varginha – MG, CEP 37.002-110, estella@maismempresas.net.br.

PODERES (de acordo com a matéria a ser alterada):

Outorgante 1: Assinatura da Capa/Requerimento e Documento Básico de Entrada da Receita Federal, praticados com o uso de Certificado Digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Outorgante 2 e 3: Enquadramento/Desenquadramento/Reenquadramento de ME ou EPP, Averbação de Nomeação de Administrador, Ata de Reunião/Assembleia de Sócios, Comunicado de Funcionamento/Paralisação Temporária/Reinício de Atividades, Alteração de Contrato Social ou Ato Constitutivo contendo deliberações sobre: Abertura/Alteração/Extinção de Filial, Atividades/Objeto, Aumento e Redução de Capital, Dados, Endereço, Nome Empresarial, Nome Fantasia, Entrada/Saída de Sócios/Administrador, Cessão/Transferência de Cotas, Retirada Pro Labore, Conversão de Sociedade Civil, Inscrição, Transferência de Sede Outra UF, Reativação, Transformação em outro Tipo Jurídico, Rerratificação, Declaração de Desimpedimento, bem como assinar toda a documentação necessária para efetivação do registro perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

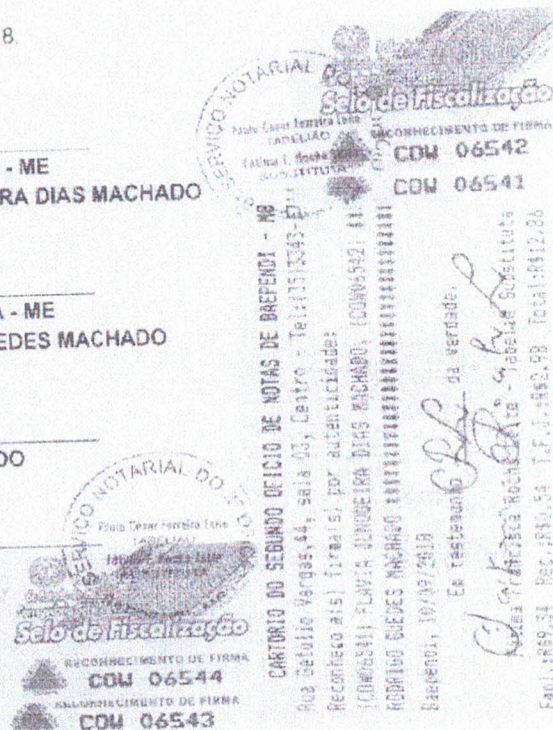
Baependi – MG, 10 de Setembro de 2018.

BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Representada pela sua administradora **FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO**

BR-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Representada pelo seu administrador **RODRIGO GUEDES MACHADO**

FLÁVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO

RODRIGO GUEDES MACHADO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/487.523-4	J183972135256	11/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6993821 em 11/09/2018 da Empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Nire 31206154386 e protocolo 184875234 - 11/09/2018. Autenticação: 1620956A6551FCA3C1135BFE641EB03F5066DA99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/487.523-4 e o código de segurança dwSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, de nire 3120615438-6 e protocolado sob o número 18/487.523-4 em 11/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6993821, em 11/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
505.355.956-20	ESTELLA MARIS DIONISIO BRAGA

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6993821 em 11/09/2018 da Empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Nire 31206154386 e protocolo 184875234 - 11/09/2018. Autenticação: 1620956A6551FCA3C1135BFE641EB03F5066DA99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/487.523-4 e o código de segurança dwSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 9/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTÖNI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 11 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6993821 em 11/09/2018 da Empresa BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, Nire 31206154386 e protocolo 184875234 - 11/09/2018. Autenticação: 1620956A6551FCA3C1135BFE641EB03F5066DA99. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/487.523-4 e o código de segurança dwSe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



PROCURAÇÃO

Outorgante: **Rodrigo Guedes Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 871.241.306-20 e RG M-7.613.827, expedido pela SSP-MG, residente e domiciliado a: Rua Júlio Pereira, 39, centro, Baependi – MG, CEP: 37.443-000, sócio administrativo da empresa **BR Serviços de Informática LTDA**, sob o CNPJ: 04.275.837/0001-02 situada a: Rua Getúlio Vargas, 44, Loja C, centro, Baependi – MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador (outorgado) **Antônio Gabriel Vicente de Miranda**, brasileiro, casado, gerente de rede, portador do CPF: 120.114647-06 e RG 22.244.554-6, expedido pela SSP-RJ, residente e domiciliado a: Alameda das Sibipirunas, 39, Vale das Colinas, Caxambu – MG, CEP: 37.440-000, com poderes para representar o outorgante perante a atos licitatórios, para assinar tudo o que diz respeito ao bom andamento do processo que estiver em questão representando sua empresa mencionada acima, passo a responsabilidade por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento a partir da data 15/09/2025 vigorando até 14/09/2026.

Baependi, 15 de setembro de 2025.

Rodrigo Guedes Machado

Sócio Administrador

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Baependi - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de

(JFL23659) RODRIGO GUEDES MACHADO

em testemunho da verdade.

Baependi, 15/09/2025 10:23:23 14213

SELO DE CONSULTA: JFL23659

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2488.7541.2769.9191

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Paulo César Ferreira Leite - Tabelião

Emol: R\$8,17 TRJ: R\$2,54 Total: R\$10,71 ISS: R\$0,23

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ADN585836





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		FLAVIA JUNQUEIRA DIAS MACHADO					MG
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF		MG8532147 SSP MG					
CPF		042.271.886-60		DATA NASCIMENTO		17/05/1977	
FILIAÇÃO		FALVIO NABRE DIAS					
		HELENA JUNQUEIRA DIAS					
PERMISSÃO		ACC		CAT. A		B	
Nº REGISTRO		03445575157		VALIDADE		31/07/2025	
				1ª HABILITAÇÃO		01/05/1996	
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		CAXAMBU, MG			DATA EMISSÃO		
					03/08/2020		
ASSINATURA DO EMISSOR		Kleyverson Rezende Diretor DETRAN/MG			26688348662 MG577724797		
MINAS GERAIS							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2128065730

PROIBIDO PLASTIFICAR
2128065730

96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
RODRIGO GUEDES MACHADO

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1992

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1973 CRUZILIA/MG

4a DATA EMISSÃO
28/10/2022

4b VALIDADE
30/09/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M7613827 SSP MG

4d CPF
971.241.306-20

5 Nº REGISTRO
00816329078

9 CAT HAB.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CELSON MACHADO
BEATRIZ GUEDES MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

PRO164022-23-21FICER
2508477685

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		30/09/2032	
A		30/09/2032		D1			
A1				BE			
B		30/09/2032		CE			
B1				C1E			
C		30/09/2032		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:
EAR:

LOCAL
CAXAMBU, MG

MINAS GERAIS

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
72968406707
MG625648617

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2893568343

2893568343

MINAS GERAIS

1. Nome: _____ Sobrenome: _____ Nome e Sobrenome / Nombre y Apellidos _____ - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Validez / Validity - 4c. - 4d. - 4e. - 4f. - 4g. - 4h. - 4i. - 4j. - 4k. - 4l. - 4m. - 4n. - 4o. - 4p. - 4q. - 4r. - 4s. - 4t. - 4u. - 4v. - 4w. - 4x. - 4y. - 4z. - 4aa. - 4ab. - 4ac. - 4ad. - 4ae. - 4af. - 4ag. - 4ah. - 4ai. - 4aj. - 4ak. - 4al. - 4am. - 4an. - 4ao. - 4ap. - 4aq. - 4ar. - 4as. - 4at. - 4au. - 4av. - 4aw. - 4ax. - 4ay. - 4az. - 4ba. - 4bb. - 4bc. - 4bd. - 4be. - 4bf. - 4bg. - 4bh. - 4bi. - 4bj. - 4bk. - 4bl. - 4bm. - 4bn. - 4bo. - 4bp. - 4bq. - 4br. - 4bs. - 4bt. - 4bu. - 4bv. - 4bw. - 4bx. - 4by. - 4bz. - 4ca. - 4cb. - 4cc. - 4cd. - 4ce. - 4cf. - 4cg. - 4ch. - 4ci. - 4cj. - 4ck. - 4cl. - 4cm. - 4cn. - 4co. - 4cp. - 4cq. - 4cr. - 4cs. - 4ct. - 4cu. - 4cv. - 4cw. - 4cx. - 4cy. - 4cz. - 4da. - 4db. - 4dc. - 4dd. - 4de. - 4df. - 4dg. - 4dh. - 4di. - 4dj. - 4dk. - 4dl. - 4dm. - 4dn. - 4do. - 4dp. - 4dq. - 4dr. - 4ds. - 4dt. - 4du. - 4dv. - 4dw. - 4dx. - 4dy. - 4dz. - 4ea. - 4eb. - 4ec. - 4ed. - 4ee. - 4ef. - 4eg. - 4eh. - 4ei. - 4ej. - 4ek. - 4el. - 4em. - 4en. - 4eo. - 4ep. - 4eq. - 4er. - 4es. - 4et. - 4eu. - 4ev. - 4ew. - 4ex. - 4ey. - 4ez. - 4fa. - 4fb. - 4fc. - 4fd. - 4fe. - 4ff. - 4fg. - 4fh. - 4fi. - 4fj. - 4fk. - 4fl. - 4fm. - 4fn. - 4fo. - 4fp. - 4fq. - 4fr. - 4fs. - 4ft. - 4fu. - 4fv. - 4fw. - 4fx. - 4fy. - 4fz. - 4ga. - 4gb. - 4gc. - 4gd. - 4ge. - 4gf. - 4gg. - 4gh. - 4gi. - 4gj. - 4gk. - 4gl. - 4gm. - 4gn. - 4go. - 4gp. - 4gq. - 4gr. - 4gs. - 4gt. - 4gu. - 4gv. - 4gw. - 4gx. - 4gy. - 4gz. - 4ha. - 4hb. - 4hc. - 4hd. - 4he. - 4hf. - 4hg. - 4hh. - 4hi. - 4hj. - 4hk. - 4hl. - 4hm. - 4hn. - 4ho. - 4hp. - 4hq. - 4hr. - 4hs. - 4ht. - 4hu. - 4hv. - 4hw. - 4hx. - 4hy. - 4hz. - 4ia. - 4ib. - 4ic. - 4id. - 4ie. - 4if. - 4ig. - 4ih. - 4ii. - 4ij. - 4ik. - 4il. - 4im. - 4in. - 4io. - 4ip. - 4iq. - 4ir. - 4is. - 4it. - 4iu. - 4iv. - 4iw. - 4ix. - 4iy. - 4iz. - 4ja. - 4jb. - 4jc. - 4jd. - 4je. - 4jf. - 4jg. - 4jh. - 4ji. - 4jj. - 4jk. - 4jl. - 4jm. - 4jn. - 4jo. - 4jp. - 4jq. - 4jr. - 4js. - 4jt. - 4ju. - 4jv. - 4jw. - 4jx. - 4jy. - 4jz. - 4ka. - 4kb. - 4kc. - 4kd. - 4ke. - 4kf. - 4kg. - 4kh. - 4ki. - 4kj. - 4kk. - 4kl. - 4km. - 4kn. - 4ko. - 4kp. - 4kq. - 4kr. - 4ks. - 4kt. - 4ku. - 4kv. - 4kw. - 4kx. - 4ky. - 4kz. - 4la. - 4lb. - 4lc. - 4ld. - 4le. - 4lf. - 4lg. - 4lh. - 4li. - 4lj. - 4lk. - 4ll. - 4lm. - 4ln. - 4lo. - 4lp. - 4lq. - 4lr. - 4ls. - 4lt. - 4lu. - 4lv. - 4lw. - 4lx. - 4ly. - 4lz. - 4ma. - 4mb. - 4mc. - 4md. - 4me. - 4mf. - 4mg. - 4mh. - 4mi. - 4mj. - 4mk. - 4ml. - 4mm. - 4mn. - 4mo. - 4mp. - 4mq. - 4mr. - 4ms. - 4mt. - 4mu. - 4mv. - 4mw. - 4mx. - 4my. - 4mz. - 4na. - 4nb. - 4nc. - 4nd. - 4ne. - 4nf. - 4ng. - 4nh. - 4ni. - 4nj. - 4nk. - 4nl. - 4nm. - 4nn. - 4no. - 4np. - 4nq. - 4nr. - 4ns. - 4nt. - 4nu. - 4nv. - 4nw. - 4nx. - 4ny. - 4nz. - 4oa. - 4ob. - 4oc. - 4od. - 4oe. - 4of. - 4og. - 4oh. - 4oi. - 4oj. - 4ok. - 4ol. - 4om. - 4on. - 4oo. - 4op. - 4oq. - 4or. - 4os. - 4ot. - 4ou. - 4ov. - 4ow. - 4ox. - 4oy. - 4oz. - 4pa. - 4pb. - 4pc. - 4pd. - 4pe. - 4pf. - 4pg. - 4ph. - 4pi. - 4pj. - 4pk. - 4pl. - 4pm. - 4pn. - 4po. - 4pp. - 4pq. - 4pr. - 4ps. - 4pt. - 4pu. - 4pv. - 4pw. - 4px. - 4py. - 4pz. - 4qa. - 4qb. - 4qc. - 4qd. - 4qe. - 4qf. - 4qg. - 4qh. - 4qi. - 4qj. - 4qk. - 4ql. - 4qm. - 4qn. - 4qo. - 4qp. - 4qq. - 4qr. - 4qs. - 4qt. - 4qu. - 4qv. - 4qw. - 4qx. - 4qy. - 4qz. - 4ra. - 4rb. - 4rc. - 4rd. - 4re. - 4rf. - 4rg. - 4rh. - 4ri. - 4rj. - 4rk. - 4rl. - 4rm. - 4rn. - 4ro. - 4rp. - 4rq. - 4rr. - 4rs. - 4rt. - 4ru. - 4rv. - 4rw. - 4rx. - 4ry. - 4rz. - 4sa. - 4sb. - 4sc. - 4sd. - 4se. - 4sf. - 4sg. - 4sh. - 4si. - 4sj. - 4sk. - 4sl. - 4sm. - 4sn. - 4so. - 4sp. - 4sq. - 4sr. - 4ss. - 4st. - 4su. - 4sv. - 4sw. - 4sx. - 4sy. - 4sz. - 4ta. - 4tb. - 4tc. - 4td. - 4te. - 4tf. - 4tg. - 4th. - 4ti. - 4tj. - 4tk. - 4tl. - 4tm. - 4tn. - 4to. - 4tp. - 4tq. - 4tr. - 4ts. - 4tt. - 4tu. - 4tv. - 4tw. - 4tx. - 4ty. - 4tz. - 4ua. - 4ub. - 4uc. - 4ud. - 4ue. - 4uf. - 4ug. - 4uh. - 4ui. - 4uj. - 4uk. - 4ul. - 4um. - 4un. - 4uo. - 4up. - 4uq. - 4ur. - 4us. - 4ut. - 4uu. - 4uv. - 4uw. - 4ux. - 4uy. - 4uz. - 4va. - 4vb. - 4vc. - 4vd. - 4ve. - 4vf. - 4vg. - 4vh. - 4vi. - 4vj. - 4vk. - 4vl. - 4vm. - 4vn. - 4vo. - 4vp. - 4vq. - 4vr. - 4vs. - 4vt. - 4vu. - 4vv. - 4vw. - 4vx. - 4vy. - 4vz. - 4wa. - 4wb. - 4wc. - 4wd. - 4we. - 4wf. - 4wg. - 4wh. - 4wi. - 4wj. - 4wk. - 4wl. - 4wm. - 4wn. - 4wo. - 4wp. - 4wq. - 4wr. - 4ws. - 4wt. - 4wu. - 4wv. - 4ww. - 4wx. - 4wy. - 4wz. - 4xa. - 4xb. - 4xc. - 4xd. - 4xe. - 4xf. - 4xg. - 4xh. - 4xi. - 4xj. - 4xk. - 4xl. - 4xm. - 4xn. - 4xo. - 4xp. - 4xq. - 4xr. - 4xs. - 4xt. - 4xu. - 4xv. - 4xw. - 4xx. - 4xy. - 4xz. - 4ya. - 4yb. - 4yc. - 4yd. - 4ye. - 4yf. - 4yg. - 4yh. - 4yi. - 4yj. - 4yk. - 4yl. - 4ym. - 4yn. - 4yo. - 4yp. - 4yq. - 4yr. - 4ys. - 4yt. - 4yu. - 4yv. - 4yw. - 4yx. - 4yy. - 4yz. - 4za. - 4zb. - 4zc. - 4zd. - 4ze. - 4zf. - 4zg. - 4zh. - 4zi. - 4zj. - 4zk. - 4zl. - 4zm. - 4zn. - 4zo. - 4zp. - 4zq. - 4zr. - 4zs. - 4zt. - 4zu. - 4zv. - 4zw. - 4zx. - 4zy. - 4zz. - 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Vehículos de Conducir - 6. Categoria / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar _____

I<BRA047304845<900<<<<<<<<<<
8510105M3410071BRA<<<<<<<<<<2
ANTONIO<<GA<VICENTE<DE<MIRANDA

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.275.837/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:59 do dia 08/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2026.

Código de controle da certidão: **A08D.006F.4AD7.05A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

99

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
004920975.00-63

CNPJ/CPF: 04.275.837/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R GETULIO VARGAS

NÚMERO: 44

COMPLEMENTO: LOJA C,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37443000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BAEPENDI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000924226275

Contribuinte **Histórico** **Mesmo CNPJ em todas as UF**

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa: **BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
UF: **MG - 31**
CNPJ: **04.275.837/0001-02** Situação CNPJ: **Sem restrição**
Inscrição Estadual (IE): **49209750063** Situação IE: **Habilitado**
Tipo IE: **IE Normal** CNAE Principal: **9511800**
Data Situação na UF: **19/06/2024**

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
Data Início Atividade: **07/02/2001** Data Fim Atividade:
Regime de Tributação: **Simples Nacional**
Informação da IE como Destinatário: **Obrigatória**
Porte da Empresa: **Microempresa (ME)**
CNAE Principal: **9511800**
Crédito Presumido: **Não informado**
Tipo Produtor: **Não**

Dados de Endereço

Município IBGE: **3104908 - Baependi** UF de Localização: **MG**
Logradouro: **R GETULIO VARGAS** Nro: **44**
Complemento: **LOJA C** Bairro: **CENTRO**
CEP: **37443000**

[Voltar](#)

Identificação

CNPJ-8: 04.275.837

BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>04.275.837/0001-02</u>	49209750063	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

***Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **04.275.837/0001-02**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAPENDI
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0005321
-------------------	-------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
6140	BR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	04.275.837/0001-02	
ENDEREÇO	NÚMERO	CUMPLEMENTO	BAIRRO
RUA GETÚLIO VARGAS	44	LOJA C	CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
37443000	BAPENDI - MG	0	

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04275837000102	BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 06/09/2025 Hora de Emissão: 16:09:27	Validade: 05/03/2026
--	----------------------

De acordo com a Lei Municipal nº 2393/2001, de 26 de Dezembro de 2001, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, incidentes na inscrição cadastral acima, até a presente data, com validade da presente certidão em cento e oitenta (180) dias. Conforme Lei 2393/2001, Art. 108, § 1º, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão. NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé. Bapendi(MG), 06 de Setembro de 2025	
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Secretaria de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 07635 / 2025

Inscrição Municipal - Nome Fantasia:

2088 - BR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF

04.275.837/0001-02

Razão Social:

6140 - BR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Localizada a

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 44 - LOJA C - CENTRO

A exercer a(s) seguinte(s) atividade(s)

563	3314-7/09	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS	(ATIVIDADE PRINCIPAL)
1008	6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA	
1176	8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS	
1300	9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	

Horário de Funcionamento:

Horário Especial:

Válido até

31/07/2026

Informações complementares

Alvará Sanitário

NÃO

Contribuinte

PESSOA JURÍDICA

Categoria

ISSQN / TLL

BAEPENDI, 31 de Julho de 2025

- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- ESTE ALVARÁ SOMENTE É VÁLIDO JUNTAMENTE COM O ALVARÁ SANITÁRIO(QUANDO NECESSÁRIO), CONFORME LEI 2294/00.
- A VALIDADE E EFICÁCIA DESTE ALVARÁ FICA VINCULADA AO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS(QUANDO NECESSÁRIO).
- DEVERÁ SER RESPEITADA A LEI MUNICIPAL 277/2010, ART. 17, § 5º, QUE ESTABELECE O NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDOS, DE 70 DECIBÉIS NOS DIAS ÚTEIS E 40 DECIBÉIS AOS DOMINGOS E FERIADOS.


DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Observação:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.275.837/0001-02
Razão Social: BR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 44 LOJA C / CENTRO / BAEPENDI / MG / 37443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

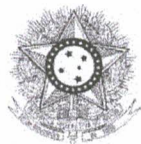
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100422250950380903

Informação obtida em 07/10/2025 11:19:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.275.837/0001-02

Certidão nº: 37882738/2025

Expedição: 04/07/2025, às 16:10:42

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR- SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.275.837/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



107

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG, portador do CNPJ 00.627.781/0001-49, com sede e administração na Rua Conselheiro Mayrink, 363, Centro, Caxambu – MG, ATESTA que a empresa BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.275.837/0001-02, sediada à RUA GETULIO VARGAS, 44, CENTRO, BAEPENDI - MG, foi contratada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em desenvolvimento WEB, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, sistemas personalizados, armazenamento em nuvem e Web Hosting, referente ao contrato no 08/2025, assinado em 15/06/2025, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do art. 67 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Atestamos que os serviços estão sendo bem executados, em conformidade com os termos contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Caxambu, 08 de setembro de 2025.

Cristiane Ramos Lino
Câmara Municipal de Caxambu/MG
Diretora Administrativa



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 04/07/2025 às 16:16:11

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 04.275.837/0001-02

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2025 às 16:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.275.837/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6868.2867.CC69.5551 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório n.º 18/2025

Ref.: Processo de Licitatório n.º 18/2025 – Contratação Direta
Documento de Formalização de Demanda n.º 18/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Fundamentação jurídica: art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021, atualizado o valor pelo Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Contratado: BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.275.837/0001-02, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 44, Loja C, Bairro Centro, da cidade de Baependi, estado de Minas Gerais, CEP 37.443-000.

Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Valor total: R\$ 8.304,00 (Oito mil trezentos e quatro reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021, e à vista do julgamento e decisão da Agente de Contratação da Câmara Municipal e conforme dispõe o Art. 71º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021:

ADJUDICO o objeto da presente contratação;

HOMOLOGO o processo de contratação em epígrafe, com todos os elementos nele contidos, e **AUTORIZO** a celebração do respectivo contrato de prestação de serviços com a empresa **BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, mediante dispensa de licitação.

Minduri-MG, 08 de outubro de 2025.

RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Legislatura 2025-2028

Gestão 2025

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000



IMPRESA OFICIAL

CURTA NOSSAS REDES SOCIAIS!

PORTAL

FACEBOOK

TWITTER

WHATSAPP

YOUTUBE

Escanee o QR Code e acesse!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

MUNICÍPIO DE ITUMIRIM-MG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Itumirim-MG, comunica: Ficam incluídos os itens 6.2.1, 9.14, 20.8 letra 1, No Cronograma Previsto (Anexo V) passa a constar a data limite para pagamento do boleto bancário. Ficam alterados os itens 6.2 e 20.1, No Programa de Prova (Anexo III) fica excluída a matéria de Legislação Municipal para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Serviços Públicos, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Servente Escolar. A retificação na íntegra e o Edital retificado estão à disposição dos interessados no site www.jcm-concursos.com.br.

concursos.com.br
Itumirim-MG,
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
001/2025

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO 01

AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Itumirim-MG, comunica: Ficam incluídos os itens 6.2.1 e 9.14 e no Cronograma Previsto (Anexo V) a data limite para pagamento do boleto bancário; fica alterado o

Programa de Prova e o item 6.2, A retificação na íntegra e o Edital retificado estão à disposição dos interessados no site www.jcm-concursos.com.br.

Itumirim-MG, CARLOS ALBERTO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE DE ESTIVA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estiva
Cidade: Estiva - SP
CNPJ: 06.940.588/0001-01
Inscrição Estadual: 13.090.000-01
Inscrição Municipal: 000.000-01
Inscrição Federal: 000.000-01
Inscrição do Estado: 000.000-01
Inscrição do Município: 000.000-01
Inscrição do Distrito: 000.000-01
Inscrição do Fone: 000.000-01
Inscrição do Celular: 000.000-01
Inscrição do E-mail: 000.000-01
Inscrição do Site: 000.000-01
Inscrição do Blog: 000.000-01
Inscrição do YouTube: 000.000-01
Inscrição do Instagram: 000.000-01
Inscrição do Facebook: 000.000-01
Inscrição do Twitter: 000.000-01
Inscrição do LinkedIn: 000.000-01
Inscrição do SoundCloud: 000.000-01
Inscrição do Dribbble: 000.000-01
Inscrição do DeviantArt: 000.000-01
Inscrição do 500px: 000.000-01
Inscrição do Flickr: 000.000-01
Inscrição do Picasa: 000.000-01
Inscrição do Google+: 000.000-01
Inscrição do YouTube: 000.000-01
Inscrição do Instagram: 000.000-01
Inscrição do Facebook: 000.000-01
Inscrição do Twitter: 000.000-01
Inscrição do LinkedIn: 000.000-01
Inscrição do SoundCloud: 000.000-01
Inscrição do Dribbble: 000.000-01
Inscrição do DeviantArt: 000.000-01
Inscrição do 500px: 000.000-01
Inscrição do Flickr: 000.000-01
Inscrição do Picasa: 000.000-01
Inscrição do Google+: 000.000-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ESTIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estiva, com sede na Rua das

Quarentenas, nº 150, bairro Vila Velha, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. João Paulo dos Santos Ribeiro, convoca todos os associados contribuintes e associados para a Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade, no dia 18 de novembro de 2025, às 08:00h, com o seguinte ordem de dias:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades de gestão 2023/2025;

2. Apreciação e aprovação das contas dos administradores 2023/2025, incluindo o balanço do Conselho Fiscal;

3. Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto da APAE;

4. Assuntos gerais.

5. Serão poder votar integral ou chapas os associados inscritos com frequência mínima de 01 (um) ano no programa da APAE, e os associados contribuintes com os mínimos 01 (um) ano de filiação (quitação das contribuições sociais e mensalidades, respectivamente).

6. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, com a maioria simples dos presentes, conforme disposto no art. 24, § 2º, do Estatuto.

Estiva-MG, 06 de outubro de 2025.

Assinatura do Presidente da Assembleia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

AVISO DE CONTRATO Nº 58/2025 - processo administrativo nº 253/2025, com o objeto de julgamento menor preço por item, na modalidade do art. 7º, inciso III, alínea "b" nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.058/2025 de 22 de maio de 2025 e demais legislação aplicável, observando o Edital de Licitação nº 001/2025, para a contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Lavras/MG, conforme especificações técnicas e condições de execução constantes no Edital de Licitação nº 001/2025, com o seguinte objeto:

1. Construção e instalação de 100 (cem) postes de iluminação pública, com altura de 12,00m, com 100 (cem) lâmpadas de 150W, com 100 (cem) transformadores de 150VA, com 100 (cem) interruptores de 15A, com 100 (cem) fusíveis de 15A, com 100 (cem) isoladores de 15kV, com 100 (cem) cabos de 15kV, com 100 (cem) conexões de 15kV, com 100 (cem) terminais de 15kV, com 100 (cem) suportes de 15kV, com 100 (cem) bases de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com 100 (cem) arruelas de 15kV, com 100 (cem) buchas de 15kV, com 100 (cem) anéis de 15kV, com 100 (cem) cones de 15kV, com 100 (cem) tampas de 15kV, com 100 (cem) rebordos de 15kV, com 100 (cem) cantoneiras de 15kV, com 100 (cem) chapas de 15kV, com 100 (cem) parafusos de 15kV, com 100 (cem) porcas de 15kV, com



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.574/0001-04, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Bairro Centro, cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, CEP 37.447-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 54, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Minduri-MG, portadora do RG nº MG-202.xxx-26 (SSP/MG), CPF nº 144.xxx.0xx-38 e a empresa **BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.837/0001-02, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 44, Loja C, Bairro Centro, da cidade de Baependi, estado de Minas Gerais, CEP 37.443-000, ora denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-administrativa Flávia Junqueira Dias Machado, portadora do CPF 042.271.xxx-60 e RG MG-8.xxx.147 (SSP/MG), ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente contrato é embasado nas justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência que lhe serviram de motivação e fundamentação, sendo formalizado no bojo do Processo Administrativo de Licitação nº 18/2025, mediante dispensa de licitação, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos), por se tratar o objeto de prestação de serviços comuns com valor global inferior ao do piso de exigibilidade de licitação, que é de R\$62.725,59, em face do disposto no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

1.2. O presente contrato administrativo vincula-se ao Aviso de Contratação Direta previamente publicado e à proposta da contratada, bem como ao Termo de Referência que instruem o respectivo processo de contratação, independentemente de sua transcrição integral.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

- 3.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Minduri-MG, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro de Minduri-MG, ou remotamente, quando a demanda permitir.
- 3.3. O suporte técnico remoto deverá estar disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
- 3.4. O atendimento presencial, quando necessário, deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação formal da Câmara Municipal.
- 3.5. Os serviços deverão ser realizados pela própria contratada, sendo que, na hipótese de esta trazer consigo algum acompanhante, este será de sua inteira responsabilidade, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.
- 3.6. Correrão por conta da contratada as despesas de locomoção até o local da prestação dos serviços e com sua alimentação durante o período em que durarem suas atividades, se for o caso.
- 3.7. A contratada poderá ser responsabilizada civilmente na hipótese de ocorrer qualquer dano no prédio, instalações, móveis e equipamentos da contratante, provocado por sua ação ou omissão.

4. DA VIGÊNCIA:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. Pelos serviços do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância total de R\$ 8.304,00 (Oito mil trezentos e quatro reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).
- 5.2. Os valores pactuados vencerão no dia 10 (dez) do mês subsequente a contratação, e serão cobrados mediante a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- 5.3. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado nos 12 (doze) meses anteriores.
- 5.4. O pagamento dos valores será feito pela Câmara no prazo indicado no item 5.1., desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros na nota fiscal e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 5.5. Havendo erro na nota fiscal ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



- pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 5.6. No preço contratado deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, tais como tributos, seguros, encargos sociais, custos com deslocamento, comunicação etc.
- 5.7. No valor indicado na cláusula 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços ora contratada, inclusive eventuais tributos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.
- 5.8. Fica a contratante autorizada a realizar o desconto ou retenção, sobre o valor devido à contratada, de quaisquer parcelas de natureza fiscal ou previdenciária, nos termos da legislação vigente.
- 5.9. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 03 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
Sub-Unidade 3 – Contabilidade e tesouraria da Câmara
1.03.00.01.031.001.2.0007-100 – 3.3.90.40.00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

- 5.10. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.
- 5.11. Na hipótese de ocorrer qualquer dano ao patrimônio da contratante durante a prestação dos serviços, havendo forte suspeita de participação ou negligência da contratada, poderá a contratante reter o valor de seu pagamento até que fique esclarecida a situação, para fins de cobertura dos danos.

6. DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato será exercida pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual competirá manter um registro próprio com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (conf. art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Roche

[Assinatura]



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



7.2. A realização da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade por ela praticada ou por seus agentes na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da prestação de serviços contratada;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de contratação;
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

8.2. Caso a contratada venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. A multa de que trata a cláusula 8.2 é fixada nos seguintes patamares:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviços, calculada sobre o valor da parcela retardada, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das demais infrações elencadas na cláusula 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado ao contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 8.3 (conf. art. 156, § 7º).

8.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (conf. art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

9. DO FORO:

Roche

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04
Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

[Signature]



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

9.1. Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Cruzília-MG.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente contrato é de natureza administrativa, não gerando entre as partes nenhum vínculo empregatício, nem tampouco entre a contratante e eventuais auxiliares da contratada.

10.2. O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.3. Nos termos do parágrafo único do art. 72 c/c art. 176, parágrafo único, inc. I, da Lei 14.133/2021, a contratante realizará a publicação do extrato do presente instrumento de contrato em seu sítio eletrônico oficial.

Minduri-Mg, 08 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG

Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara
(Contratante)

BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ sob o n 04.275.837/0001-02
Flávia Junqueira Dias Machado
sócia-administrativa
(Contratada)

Testemunhas:

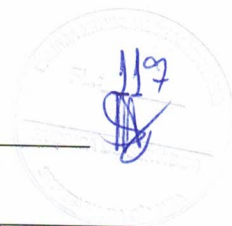
Nome:  **Maria Carolina de S. Oliveira**
Coordenadora Administrativa CPF: 120.336.986-70

Nome: _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório n.º 18/2025

Ref.: Contrato n.º 12-2025

Processo de Licitatório n.º 18/2025 – Contratação Direta Dispensa de Licitação
Documento de Formalização de Demanda n.º 18/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

Fundamentação jurídica: art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021, atualizado o valor pelo Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.400.574/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Bairro Centro, cidade de Minduri, estado de Minas Gerais, CEP 37.447-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Raissa Carvalho Rocha.

Contratado: BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.275.837/0001-02, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 44, Loja C, Bairro Centro, da cidade de Baependi, estado de Minas Gerais, CEP 37.443-000, neste ato representada por sua sócia-administrativa Flávia Junqueira Dias Machado.

Prazo: 12 meses a partir da assinatura do contrato – (08/10/2025 a 08/10/2026)

Data da assinatura do contrato: 08/10/2025

Valor total: R\$ 8.304,00 (Oito mil trezentos e quatro reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).

Esta publicação atende ao disposto na **Lei Municipal n.º 1.227/2025**, que torna obrigatória a divulgação, nas redes sociais oficiais, dos atos relativos a licitações e contratações da Administração Pública Municipal, visando garantir a transparência e o acesso à informação a toda a população.

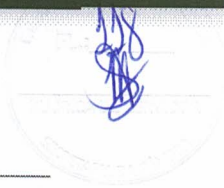
**PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI**

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04
Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Maria Carolina de S. Oliveira
Coordenadora Administrativa



LICITAÇÕES



ANO 2025

ANO 2024

ANO 2023

ANO 2022

ANO 2021

Mostrar 10 registros

Procurar: 18/2025

Documentos Publicados	ID
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 18/2025 Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG. Outro documentos: Autorização para contratação Extrato de contrato Downloads até o momento: 31 Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)	1954

Mostrar 1 a 1 de 1 registros (filtered from 21 total entries)

Próxima 1 Anterior

PRÓXIMOS EVENTOS

- OUT

19:00

22

19ª Reunião Ordinária
- NOV

19:00

12

20ª Reunião Ordinária
- NOV

19:00

26

21ª Reunião Ordinária

Veja Mais

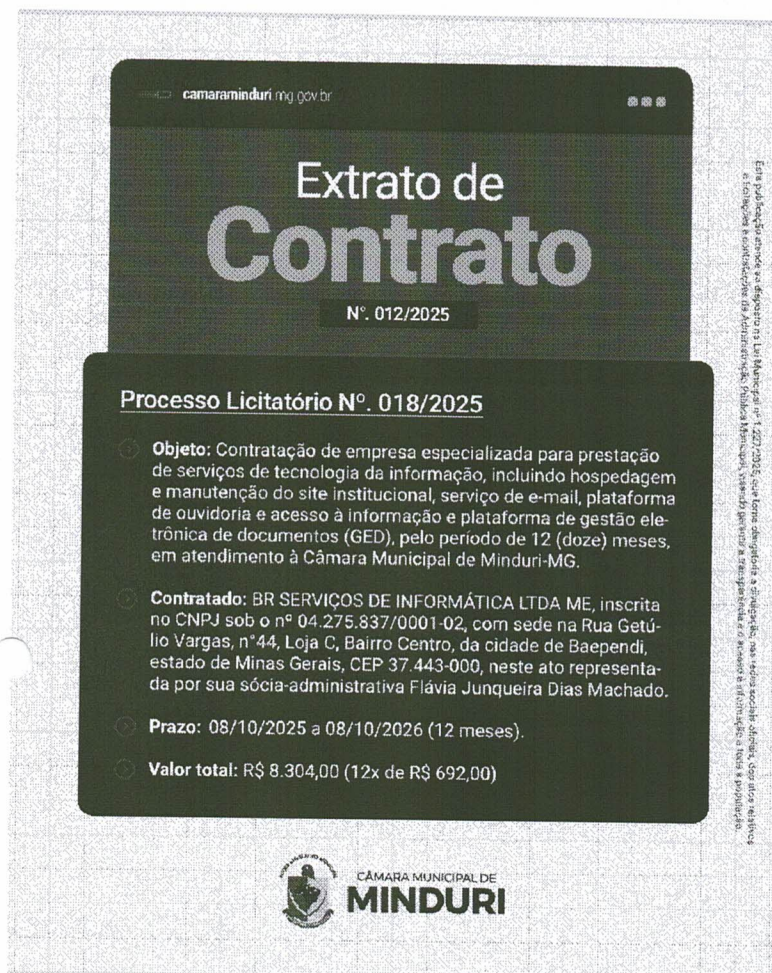
RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



Instagram

Entrar

Cadastre-se

camaraminduri • Seguir
Minduri

camaraminduri 22 h

Extrato de Contrato nº 12/2025
A Câmara Municipal de Minduri torna público o extrato de contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED).

Valor total: R\$ 8.304,00 (12x de R\$ 692,00)

Prazo: 08/10/2025 a 08/10/2026 (12

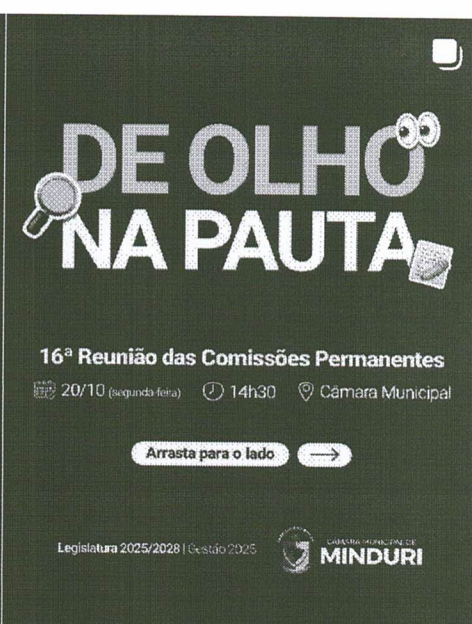
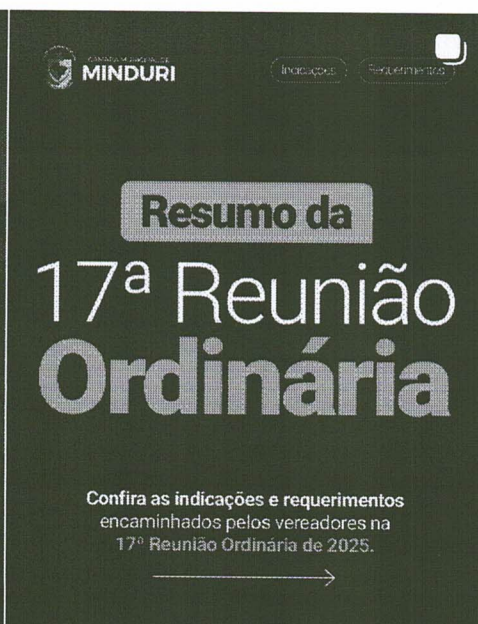
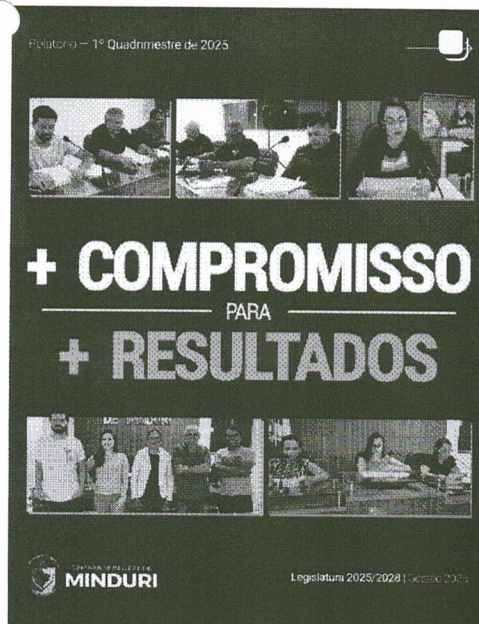


1 curtida

há 22 horas

Entrar para curtir ou comentar.

Mais posts de camaraminduri



facebook

Entrar

Post de Câmara Minduri



Câmara Minduri está em Minduri.

22 h · 🌐

📄 Extrato de Contrato nº 12/2025

A Câmara Municipal de Minduri torna público o extrato de contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED).

💰 Valor total: R\$ 8.304,00 (12x de R\$ 692,00)

📅 Prazo: 08/10/2025 a 08/10/2026 (12 meses)

🏢 Contratada: BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Demais informações podem ser acessadas pelo link:

<https://www.camaraminduri.mg.gov.br/.../autorizacao-para.../>

Essa publicação atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.227/2025, que assegura a transparência e o acesso à informação sobre os atos oficiais da Administração Pública Municipal.

camaraminduri.mg.gov.br

Extrato de
Contrato

Nº. 012/2025

Processo Licitatório Nº. 018/2025

📌 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo hospedagem e manutenção do site institucional, serviço de e-mail, plataforma de ouvidoria e acesso à informação e plataforma de gestão eletrônica de documentos (GED), pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Minduri-MG.

📌 **Contratado:** BR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.275.837/0001-02, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 44, Loja C, Bairro Centro, da cidade de Baependi, estado de Minas Gerais, CEP 37.443-000, neste ato representada por sua sócia-administrativa Flávia Junqueira Dias Machado.

📌 **Prazo:** 08/10/2025 a 08/10/2026 (12 meses).

Esta publicação atende ao disposto na Lei Municipal nº 1.227/2025, que assegura a transparência e o acesso à informação sobre os atos oficiais da Administração Pública Municipal, visando garantir a transparência e o acesso à informação a todos.